



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

RELATÓRIO EXECUTIVO



Versão atualizada da Avaliação de Desempenho do PEE
2016-2026 – Ano III - 2019, integrante do Relatório de
Execução do PEE 2016-2026 - Ano 2019

Salvador, dezembro de 2020



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

APRESENTAÇÃO

O **Relatório Executivo do PEE 2019** foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº13.559, de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação do Estado da Bahia – PEE-BA, com o objetivo de apresentar e divulgar a evolução dos indicadores das metas educacionais junto à sociedade baiana, destinatária das políticas educacionais previstas no referido Plano.

Neste relatório, estão dispostas as principais informações referentes às metas e aos indicadores, bem como o alinhamento com o **Plano Nacional de Educação- PNE** e **Plano Plurianual do Estado da Bahia-PPA 2016-2019**, no exercício de 2019. Apresenta, ainda, os desafios postos para a Secretaria de Educação no aperfeiçoamento do planejamento e da gestão, com vistas a uma melhor implementação do PEE.

O relatório apresenta a descrição das Metas, de forma analítica, enfatizando as possibilidades de atendimento nos prazos estabelecidos e as limitações para o cumprimento de outras metas previstas no PEE Bahia.

No ano de 2020, no mundo inteiro, vivenciaram-se alterações no modo de vida e de organização das sociedades, impondo formas diferenciadas de funcionamento das instituições. Diante do distanciamento social, imposto pela situação de Pandemia causada pela COVID-19, a edição do Relatório 2019 foi construída utilizando os dados oficiais e informações atualizadas, refletindo os indicadores, comparando-os aos dados de 2018. Esta edição, portanto, apresenta uma versão mais analítica, menos descritiva das ações específicas da SEC, com foco da atenção no movimento dos indicadores das metas, evidenciando aquelas com maior condição de atendimento e ressaltando as outras com maiores dificuldades para cumprimento.

Salvador, dezembro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Superintendente SGINF: Rainer Wendel Guimarães Costa

Diretora DAE: Maria Christina Cunha de Carvalho

Equipe Técnica:

Elaboração: Valdirene Oliveira Souza

Colaboração: Ednai Batista Alves

Joseanie Aquino Mendonça



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAED	Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação
CEE	Conselho Estadual de Educação
CME	Conselho Municipal de Educação
DAI	Diretoria de Acompanhamento e Avaliação da Informação Educacional
EB	Educação Básica
EF	Ensino Fundamental
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
ES	Educação Superior
EPT	Educação Profissional Técnica
FEEBA	Fórum Estadual de Educação da Bahia
FME	Fórum Municipal de Educação
IAT	Instituto Anísio Teixeira
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
NTE	Núcleo Territorial de Educação
PEA	População Economicamente Ativa
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

PNE	Plano Nacional de Educação
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SABE	Sistema de Avaliação Baiano de Educação
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEC	Secretaria de Educação do Estado da Bahia
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SGINF	Superintendência de Gestão da Informação Educacional
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
UNCME	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UPB	União das Prefeituras da Bahia



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Taxa de atendimento da população de 4 a 5 anos	14
Gráfico 2 – Taxa de atendimento da população de 0 a 3 anos	15
Gráfico 3 – Matrículas na Educação Infantil (número de crianças)	16
Gráfico 4 – Taxa de escolarização líquida ajustada da população de 6 a 14 anos (%)	20
Gráfico 5 – Taxa de atendimento da população de 6 a 14 anos (%)	21
Gráfico 6 – Percentual da população de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído	22
Gráfico 7 – Matrícula inicial no Ensino Fundamental (nº de alunos)	23
Gráfico 8 – Taxa de escolarização líquida da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio (%)	27
Gráfico 9 – Taxa de atendimento da população de 15 a 17 anos	28
Gráfico 10 – Matrícula inicial no Ensino Médio, 2019	29
Gráfico 11 – Número de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns da Educação Básica	35
Gráfico 12 – Proficiência média por UF – Língua Portuguesa 2º ano EF	40
Gráfico 13 - Proficiência média por UF – Matemática 2º ano EF	41
Gráfico 14 - Percentual de escolas públicas da Educação Básica com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, sete horas em atividades escolares	44
Gráfico 15 – Matrícula inicial no Ensino Fundamental e Médio - Tempo Integral – Rede Estadual, Bahia 2014-2019	45
Gráfico 16 - Série histórica do IDEB, anos iniciais do EF da rede pública, Bahia 2005-21	48

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 17 - Média de Proficiência da rede pública - anos iniciais do EF, Bahia, 2005-2019	48
Gráfico 18 - Série histórica do IDEB, anos finais do EF na rede pública, Bahia 2005-2019	49
Gráfico 19 - Média de Proficiência da rede pública - anos finais do EF, Bahia 2005-2019	50
Gráfico 20 - Série histórica do IDEB - Ensino Médio na Rede Estadual, Bahia 2005-2021	51
Gráfico 21 - Média de Proficiência do Ensino Médio, Rede Estadual, Bahia 2005-2019	52
Gráfico 22 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos (em anos de estudo)	55
Gráfico 23 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente na zona rural (em anos de estudo)	56
Gráfico 24 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres (em anos de estudo)	57
Gráfico 25 - Razão entre a média de anos de estudo dos negros em relação à média de anos de estudo dos não negros na faixa etária de 18 a 29 anos (%)	58
Gráfico 26 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais (%)	60
Gráfico 27 - Indicador 10 A e B - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional	63
Gráfico 28 – Indicador 11 A - Número absoluto de matrículas de Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio	65
Gráfico 29 – Indicador 11 B - Número absoluto de matrículas de Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio na rede pública	65
Gráfico 30 - Percentual de expansão das matrículas em cursos de graduação no Nível Superior na rede pública	69
Gráfico 31 - Escolarização bruta na Educação Superior, em percentual	70
Gráfico 32 - Taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior	71



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 33 - Percentual de docentes na Educação Superior de acordo com a titulação	73
Gráfico 34 - Número absoluto de títulos por nível concedidos por ano	75
Gráfico 35 - Percentual de docentes com adequação da formação à disciplina que lecionam de acordo com a etapa	77
Gráfico 36 - Percentual de professores da Educação Básica com formação em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>scripto sensu</i>	81
Gráfico 37 - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram formação continuada	82
Gráfico 38 - Percentual de gastos com Educação como proporção do PIB, Bahia, 2012 e 2019	99



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	RELATÓRIO EXECUTIVO DO MONITORAMENTO PEE – 2019 – DESEMPENHO DAS METAS	12
2.1	Meta 1 - Educação Infantil	12
2.2	Meta 2 - Ensino Fundamental	18
2.3	Meta 3 - Ensino Médio	25
2.4	Meta 4 - Educação Especial	33
2.5	Meta 5 - Alfabetização	36
2.6	Meta 6 - Educação em tempo integral	42
2.7	Meta 7 - Aprendizagem adequada na idade certa	45
2.8	Meta 8 - Escolaridade média da população	52
2.9	Meta 9 - Alfabetização e analfabetismo em jovens e adultos	58
2.10	Meta 10 - EJA integrada à Educação Profissional	60
2.11	Meta 11 - Educação Profissional	63
2.12	Meta 12 - Educação Superior	67
2.13	Meta 13 - Titulação dos professores da Educação Superior	70
2.14	Meta 14 - Crescimento das matrículas na Pós-Graduação	73
2.15	Meta 15 - Formação dos docentes da Educação Básica	75
2.16	Meta 16 - Formação continuada e Pós-Graduação para professores da Educação Básica	79
2.17	Meta 17 - Valorização do professor	83
2.18	Meta 18 - Planos de carreira docente	85
2.19	Meta 19 - Gestão democrática	87
2.20	Meta 20 - Financiamento da Educação	97
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	99



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

1 INTRODUÇÃO

O PEE (Plano Estadual de Educação do Estado da Bahia), criado pela Lei 13.559, de 2016, é composto por 20 Metas e 246 Estratégias. Os indicadores utilizados para acompanhamento das metas têm referência na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), no Censo Demográfico do IBGE e nos Censos Nacionais da Educação Básica e Superior do INEP. O PEE passou a ser auditado anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia desde o ano de 2018.

Este Plano possui 09 diretrizes, a saber: Erradicar o Analfabetismo, Melhorar a Qualidade da Educação, Superação das Desigualdades, Universalizar o Atendimento, Valorização de Profissionais, Gestão Democrática, Formação Humanística Integral, Respeito à Diversidade, Sustentabilidade.

A Base Legal que dá sustentação ao PEE Bahia é composta pelo Art. 214 da Constituição Federal; Art. 250 da Constituição Estadual e pela Lei Federal 13.005, de 2014, Plano Nacional de Educação (PNE).

Como recurso didático nesse documento, optou-se por categorizar as Metas do PEE em cinco grupos segundo a afinidade das Metas com as ações e programas previstos no PPA, conforme segue:

a) Grupo 1- Oferta e universalização do atendimento obrigatório

Meta 1 – Educação Infantil

Meta 2 – Ensino Fundamental

Meta 3 – Ensino Médio

Meta 4 – Educação Especial

Meta 5 – Alfabetização de Crianças

Meta 6 – Educação Integral

Meta 7 – Aprendizado adequado na idade certa



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

b) **Grupo 2-** Elevação da escolaridade da população e formação para o mundo do trabalho Meta 8 – Educação de adultos (rural, quilombola)

Meta 9 – Alfabetização de jovens

Meta 10 – EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Meta 11 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio

c) **Grupo 3-** Expansão e melhoria da Educação Superior

Meta 12 – Ensino Superior

Meta 13 – Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 14 – Pós-Graduação

d) **Grupo 4 -** Formação, carreira e remuneração dos profissionais da Educação

Meta 15 – Formação de Professores

Meta 16 – Formação continuada e Pós-Graduação de Docentes

Meta 17 – Valorização de Docentes

Meta 18 – Planos de carreira docente

e) **Grupo 5 -** Gestão Democrática e Investimentos em Educação

Meta 19 – Gestão Democrática

Meta 20 – Investimentos em Educação

As metas são utilizadas para monitorar o PEE e não se deve considerar que os problemas relacionados à Educação, como função do Estado, estejam equacionados, apesar de algumas metas terem sido alcançadas antecipadamente conforme será demonstrado.

Ressalta-se que muito ainda é necessário para o alcance do nível desejado da Educação na Bahia, sobretudo no tocante ao atingimento das metas estabelecidas nos Planos Plurianuais do Estado e dos ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) das Nações Unidas.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

PANORAMA GERAL
PEE BAHIA – Ano 2019

METAS	CUMPRIDA	COM POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO	COM DIFICULDADE PARA CUMPRIMENTO
01 - Educação Infantil		X	
02 - Ensino Fundamental		X	
03 - Ensino Médio			X
04 - Educação Especial	X		
05 - Alfabetização		X	
06 - Educação Integral	X		
07 - Aprendizado adequado na idade certa		X	
08 - Escolaridade Média			X
09 - Alfabetização e Analfabetismo Funcional			X
10 - EJA integrada à Educação Profissional			X
11 - Educação Profissional de Nível Médio		X	
12 - Educação Superior		X	
13 - Titulação de Professores da ES	X		
14 - Pós-Graduação	X		
15 - Formação de Professores da EB		X	
16 - Formação continuada e Pós-Graduação dos professores da EB		X	
17 - Valorização dos Professores	X		
18 - Plano de Carreira Docente		X	
19 - Gestão Democrática		X	
20 - Financiamento da Educação		X	



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2 RELATÓRIO EXECUTIVO DO MONITORAMENTO PEE – ANO 2019

DESEMPENHO DAS METAS

2.1 Meta 1 – Educação Infantil

Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, nos termos do disposto pela Emenda Constitucional Federal nº 59, de 11 de novembro de 2009, e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no inciso V do Art. 11, determina que compete aos Municípios

oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1996)

O PNE¹ 2014 ressalta o direito à educação pública e gratuita às crianças, estabelecendo em sua primeira meta dois grandes objetivos destinados prioritariamente à ação das Administrações Municipais: a universalização da pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos e a ampliação do acesso à Educação Infantil (EI), de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos de idade em creches.

¹ Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

O PEE-BA 2016 dispõe sobre a universalização que deve ser alcançada pelas Administrações Municipais, mas não estabelece metas quantitativas. Acresce na redação da meta disposição sobre a participação da Administração Estadual no processo de discussão e de colaboração, na medida das suas possibilidades, para que os municípios do seu território alcancem os desafios.

O Relatório do 3º Ciclo do Monitoramento do PNE revelou que a meta de alcançar, pelo menos, 50% das crianças das faixas etárias atendidas por creches (0 a 3 anos) e o atendimento da pré-escola (4 a 5 anos) pode ser alcançada no Brasil entre 2020 e 2024.

No tocante à pré-escola, 95,8% da população na faixa de 4 a 5 anos de idade, o equivalente a 391 mil crianças, encontra-se matriculada e frequentando unidades de ensino adequadas, conforme os Indicadores 1A, 1B e 1C, calculados a partir da PNADC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, 2019) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os resultados são apresentados a seguir:

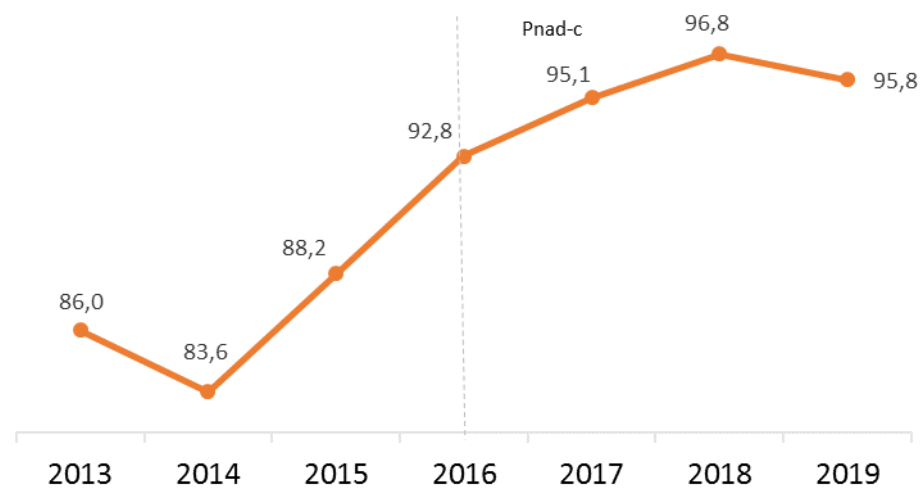
INDICADOR 1A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento)

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento).	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTES DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	95,80%
		Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019) Cálculos da SEI para Estimativa da População Total

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

No Gráfico 1 a seguir, é possível observar os avanços do Estado da Bahia no que tange ao atendimento à pré-escola, durante o período de 2013 a 2019.

Gráfico 1 – Taxa de atendimento da população de 4 a 5 anos



Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019)
Elaboração: DAI/SGINF

A taxa de atendimento escolar da população de quatro a cinco anos foi de 95,8% em 2019. Segundo a PNADC, é um percentual menor que a taxa de 2018, porém, próximo da meta de universalização do acesso proposto pelo PNE. Em 2013, esse indicador foi de 86% conforme dados da PNAD. Para além das questões metodológicas acerca da coleta de dados e forma de cálculo de indicador entre a PNAD e PNADC, podem-se verificar os ganhos no atendimento dessa faixa etária ao longo do período citado e a possibilidade de atendimento da meta prevista no prazo estabelecido.

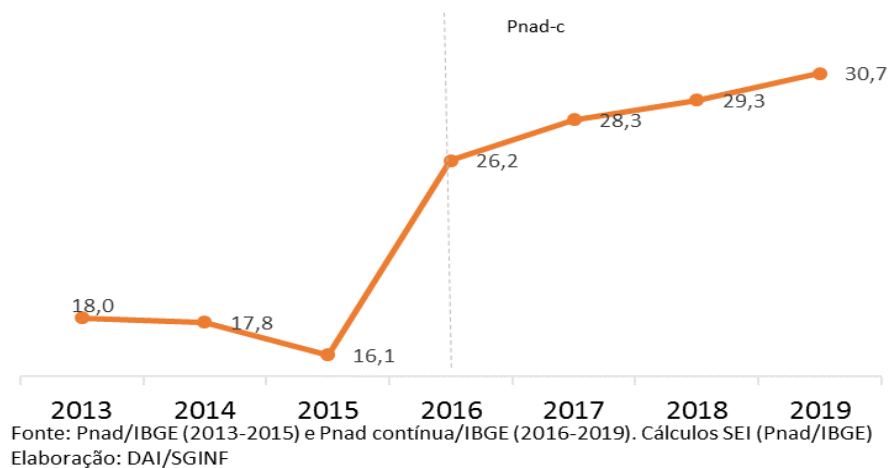
Ressalta-se o descolamento da Bahia em relação à meta prevista pelo PNE (Plano Nacional de Educação). Como apresentado, o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE publicado pelo INEP (Instituto Anísio Teixeira de Pesquisas Educacionais), para a Meta 1 do PNE para a população de 4 a 5 anos ser alcançada, cerca de 330 mil crianças precisam ser incluídas no Brasil até 2024. Em 2018, a taxa de cobertura medida pelo Indicador 1A alcançou 93,8%, mostrando que ainda não se atingiu a universalização do atendimento para a população de 4 a 5 anos, meta estabelecida para o ano de 2016 no PNE.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento)

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	30,7%	Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos SEI (Pnad/IBGE)

Gráfico 2 – Taxa de atendimento da população de 0 a 3 anos



Em relação à taxa de atendimento na creche (zero a três anos), foi identificado um percentual maior que em 2018. Registraram-se 30,7%, em 2019, de acordo com a PNADC. Da mesma forma que o indicador anterior, é possível observar incrementos entre 2013 e 2019, haja vista que, em 2013, o percentual da população de zero a três anos que frequentou estabelecimento de ensino foi de 18% (PNAD). A referida taxa foi inferior ao resultado do Brasil, em 2018, que foi de 35,7%.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

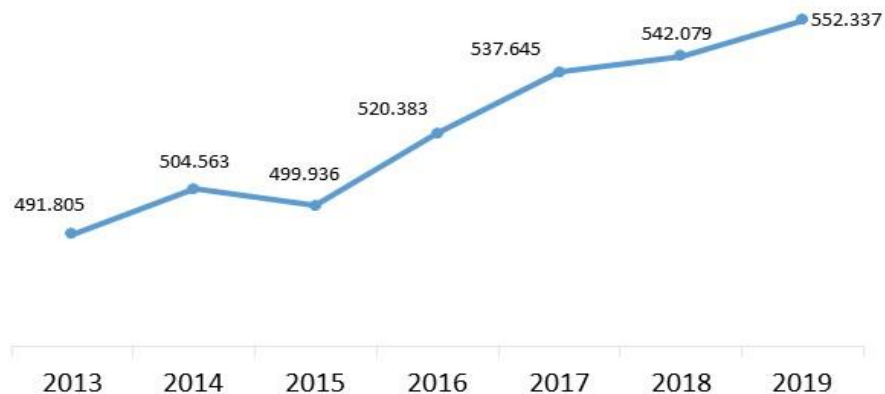
Importante ressaltar que parte significativa dos estabelecimentos de ensino privados que ofertam a creche e pré-escola carece de cadastro no Censo Escolar, podendo acarretar na subestimação dos resultados dos indicadores de atendimento da Educação Infantil. Diante disso, ressalta-se a necessidade de ampliação das ações de mobilização e acompanhamento para realização do Censo Escolar, possibilitando que todas as instituições escolares que ofertam Educação Infantil sejam registradas.

Indicador 1C - Matrícula inicial na Educação Infantil

Indicador 1C	Matrícula inicial na Educação Infantil		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	552.337	Censo da Educação Básica 2019/Inep

Com relação ao quantitativo de matrículas da Educação Infantil, na Bahia, houve um crescimento aproximado de 10 mil novas matrículas foram efetivadas.

Gráfico 3 – Matrículas na Educação Infantil (número de crianças)



Fonte: SEC, MEC/INEP
Elaboração: DAI/SGINF



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

O quantitativo inicial de matrículas na Educação Infantil na Bahia, em 2019, quarto ano de vigência do PEE, foi de 552.337 alunos, sendo 410.441 provenientes de rede municipal (74%), 141.029 da rede privada (25%) e 867 da rede estadual.

A análise da Meta 1, sobretudo no que se refere ao indicador 1B, demonstra que, pela evolução apresentada pelo indicador nestes 4 anos do PEE (2016- 2019), será difícil alcançar o percentual estipulado no Plano Estadual. Ressaltamos que a oferta de ensino relacionada com esta meta fica a cargo dos municípios e das instituições privadas, estas últimas ainda sem registros efetivos no Censo Escolar e muitas com dificuldades de continuar os serviços educacionais a partir do ano de 2020, como consequência da pandemia causada pelo Covid-19.

Salientamos, ainda, as desigualdades educacionais que são significativas nas diversas regiões do Estado, fazendo com que o atendimento esteja universalizado em alguns municípios e distante disso em outros. Ademais, enfatizamos a necessidade de maior efetivação das ações de apoio técnico - pedagógico do Estado para os municípios, como preconizados pelo regime de colaboração. Ressalta-se, para isso, a necessidade de unidade pedagógica voltada para as orientações e o fortalecimento das políticas da Educação Infantil, no âmbito da SEC.

Considerando o contexto atual do ano de 2020, ocasionado pela pandemia causada pela COVID 19, torna-se evidente que as crianças da Educação Infantil compõem o grupo com a maior dificuldade de atendimento do processo de escolarização nesse período, pois a maioria deste público ficou totalmente alheia às iniciativas disponibilizadas pelos sistemas de ensino para atendimento à distância dos estudantes das demais etapas da Educação Básica.

As estratégias e ferramentas utilizadas no processo educativo durante o período de distanciamento social não atendem às necessidades das crianças de zero a seis anos, que, por suas características físicas e cognitivas, não acompanham as estratégias utilizadas para escolarização à distância.

Além disso, a rede privada, que colabora com a oferta desse segmento, é a rede escolar que tem apresentado maiores dificuldades de continuidade de atendimento, considerando o grande volume de cancelamento de matrículas por variadas razões, que vão desde a diminuição da renda financeira da família até o cancelamento da matrícula por falta de atendimento das atividades previstas.

A situação presente resultará em **elevação da demanda de matrículas dessas crianças nas redes públicas** de educação, no período pós-pandemia, o que exigirá um **esforço ainda maior da gestão pública para ampliação da oferta** com vistas ao atendimento das metas previstas nos Planos Decenais de Educação.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Além disso, a rede privada, que colabora com a oferta desse segmento, é a rede escolar que tem apresentado maiores dificuldades de continuidade de atendimento, considerando o grande volume de cancelamento de matrículas por variadas razões, que vão desde a diminuição da renda financeira da família até o cancelamento da matrícula por falta de atendimento das atividades previstas.

A situação presente resultará em **elevação da demanda de matrículas dessas crianças nas redes públicas** de educação, no período pós-pandemia, o que exigirá um **esforço ainda maior da gestão pública para ampliação da oferta** com vistas ao atendimento das metas previstas nos Planos Decenais de Educação.

2.2 Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA.

Conforme o PNE, o objetivo da Meta 2 é a universalização do acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para 100% da população brasileira com 6 a 14 anos, até o ano de 2024.

Neste sentido, o PEE-BA prevê a universalização do Ensino Fundamental no Estado da Bahia, nos mesmos parâmetros do Plano Nacional. Conforme os dados apurados pela PNADC/IBGE e Censo/INEP, essa Meta pode não ser alcançada, uma vez que faltam 36 pontos percentuais para a superação da Linha de Base (Ano=2016) pelo Indicador 2C (percentual da população de 16 anos que concluiu o Ensino Fundamental) até 2026.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Contudo, 96,8% da população com idade entre 6 e 14 anos (mais de 1,91 milhão de crianças e adolescentes) encontra-se matriculada em unidades de ensino da rede pública estadual e municipal ou já concluiu o Ensino Fundamental. Esse indicador é sensível ao número de concluintes do EF em cada período analisado. É necessário seu acompanhamento nos últimos anos do Ensino Fundamental, cuja redução pode estar atrelada ao crescimento da Distorção Idade-Série que se inicia no 6º ano do EF, conforme apurado pelos dados do Censo/INEP, interrompendo ou alterando a trajetória escolar do aluno.

Conforme dados do Censo Escolar, a Taxa de Distorção Idade-Série alcança 44,1% da população matriculada no 6º ano e 44,6% no 7º ano do Ensino Fundamental. Esse comportamento resulta em um grande desafio para a gestão pública educacional, considerando que, nessa faixa etária, além de ser verificada uma menor intervenção familiar no sentido de reforçar a importância da continuidade da trajetória escolar dentro do prazo previsto, as unidades familiares já demandam a participação dessas crianças e adolescentes no desempenho de atividades laborais precocemente, com vista à colaboração na renda familiar.

Para monitorar a Meta 2, foram selecionados os indicadores: taxa de escolarização líquida ajustada no Ensino Fundamental, percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento) e percentual da população de 16 anos que concluiu o Ensino Fundamental. A taxa de escolarização líquida ajustada foi elencada, já que demonstra o percentual da população de 6 a 14 anos que está matriculada no EF, faixa etária considerada adequada a essa etapa. Já o indicador percentual da população de 16 anos que concluiu o EF foi selecionado para observar o quantitativo de conclusão dessa etapa na idade correta.

Designou-se, ainda, a taxa de atendimento da população de 06 a 14 anos, a fim de acompanhar o percentual da população nessa faixa etária que está matriculada na escola, independentemente do nível. Já o indicador da matrícula inicial no EF, oriundo

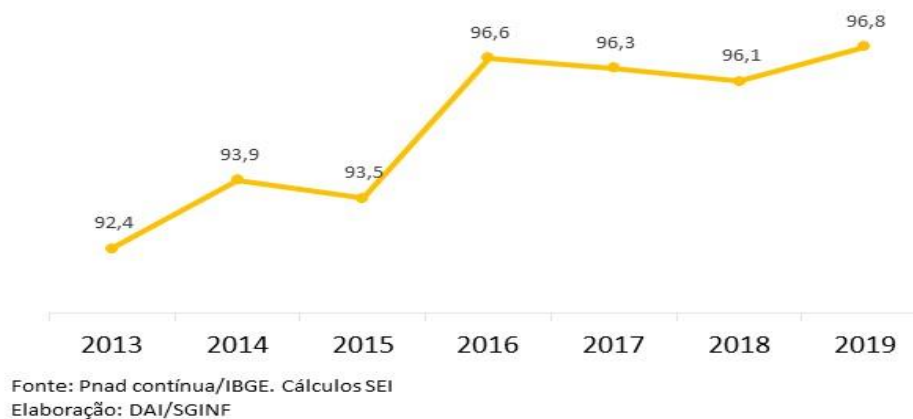
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

do Censo Escolar, foi considerado por permitir inferências acerca da trajetória da demanda nesta etapa ao longo do período de vigência do Plano.

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos² que frequenta ou que já concluiu o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL 2019	96,8%
	Censo da Educação Básica 2019/Inep (Pnad Contínua/IBGE - Cálculos SEI)	

Gráfico 4 – Taxa de escolarização líquida ajustada da população de 6 a 14 anos (%)



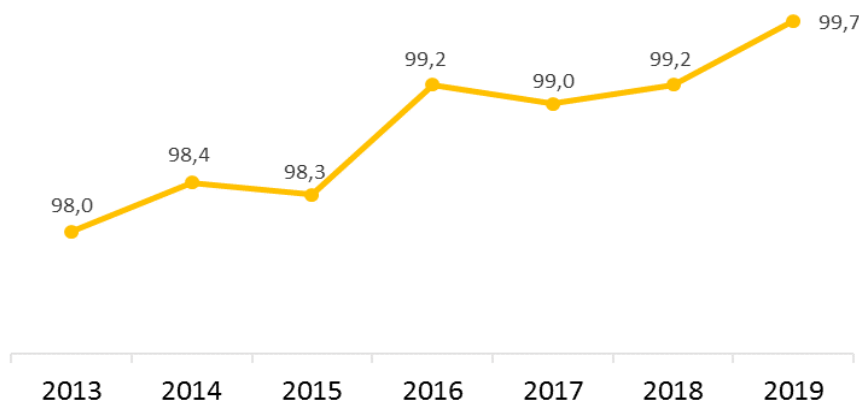
² Este indicador faz uso da taxa ajustada, ou seja, são contabilizados também como tendo tido acesso ao Ensino Fundamental os adolescentes que estudam em etapa posterior ao EF ou os que não estudam, mas já o concluíram. São considerados, ainda, aqueles que foram declarados como alunos da Educação de Jovens e Adultos, embora essa modalidade para o Ensino Fundamental só possa ser legalmente cursada a partir dos 15 anos de idade.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 2B – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento)

Indicador 2B	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL 2019	99,7%
	Censo da Educação Básica 2019/Inep (Pnad Contínua/IBGE - Cálculos SEI)	

Gráfico 5 – Taxa de atendimento da população de 6 a 14 anos (%)



Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Cálculos SEI
Elaboração: DAI/SGINF

O percentual de crianças e adolescentes que ainda permanece fora da escola diz respeito às famílias mais pobres, negras, indígenas, com deficiência ou que residem em localidades mais ermas. Nesse contexto, para universalização do atendimento, impõe-se como desafio incorporar a diversidade e oferecer apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem, entre outras estratégias. Vale ressaltar que isso requer

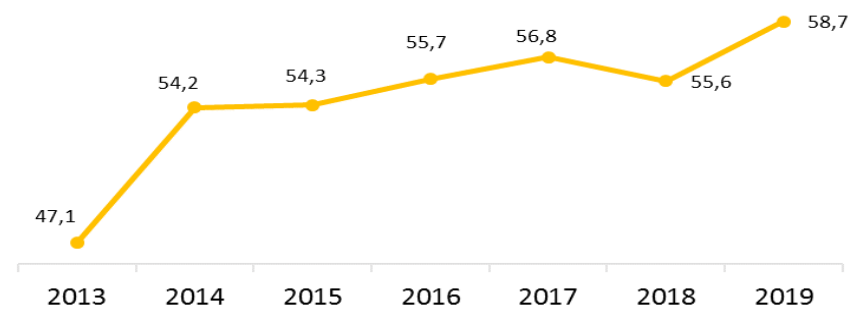
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

ações planejadas e contínuas, considerando a dispersão geográfica do Estado da Bahia. Para tanto, faz-se necessário realização de apoio às redes municipais no atendimento específico às comunidades tradicionais (quilombolas, população itinerante, fundo de pasto, indígena), cumprindo as estratégias estabelecidas no PEE.

Indicador 2C - Percentual da população de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído

Indicador 2C	Percentual da população de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL 2019	58,7%
	Censo da Educação Básica 2019/Inep (Pnad Contínua/IBGE - Cálculos SEI)	

Gráfico 6 – Percentual da população de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído



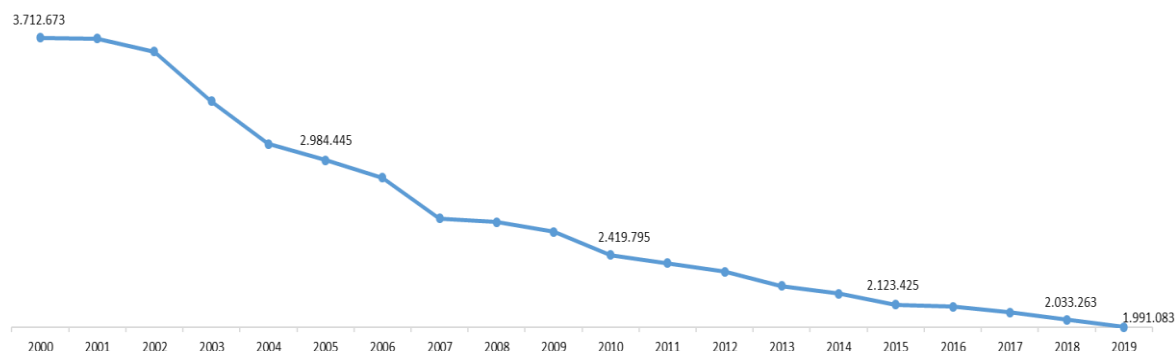
Fonte: Pnad contínua/IBGE. Cálculos SEI
Elaboração: DAI/SGINF

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 2 D - Matrícula inicial do Ensino Fundamental

Indicador 2D	Matrícula inicial do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	1.991.083	Censo da Educação Básica 2019/Inep

Gráfico 7 – Matrícula inicial no Ensino Fundamental (nº de alunos)



Fonte: SEC, MEC/INEP
 Elaboração: DAI/SGINF

O cumprimento do Ensino Fundamental na idade adequada é outro objetivo importante da Meta 2, que implica a garantia do direito de aprender dos estudantes, respeitando a correspondência entre idade e ano escolar. Investimentos pedagógicos e de infraestrutura são necessários para a reduzir a distorção idade-série, considerada como a principal causa que provoca a evasão escolar. Constatam-se, ainda, outras causas, provenientes de problemas estruturais, pedagógicos e de



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

dificuldade de acesso dos estudantes às escolas, além das questões relacionadas ao clima escolar e à vulnerabilidade social.

A análise desses elementos revela a necessidade de melhorias nos sistemas de ensino que ofertam Ensino Fundamental, tornando-os mais contextualizados à realidade social e cultural do estudante, com propostas pedagógicas diversificadas e instigantes para o aluno.

O quantitativo de matrícula inicial no Ensino Fundamental na Bahia, em 2019, foi de 1.991.083 estudantes, sendo 1.098.185 dos anos iniciais e 892.898 dos anos finais. Destaca-se que 75,5% das matrículas foram oriundas dos sistemas municipais de ensino (1.505.225), 17,3% da rede privada (346.137) e 6,9% da rede estadual de educação (139.362). Esses dados são decorrentes do processo de municipalização progressiva que vem ocorrendo, no qual o EF vai sendo cada vez mais ofertado pelos municípios.

Cumprе ressaltar o aumento da participação da rede privada na oferta do EF na última década. Em 2006, as matrículas na rede pública correspondiam a 92,6% (2.665.380) e, na rede privada, a 7,4% (214.289). Já em 2019, verificou-se uma redução na participação da rede pública, em que as matrículas chegaram a 1.644.946, e elevação da rede privada, que respondeu por 346.137 matrículas.

Esse contexto, porém, pode ser alterado nos próximos anos, devido à situação de pandemia provocada pelo coronavírus, que impactou de forma substancial os sistemas de ensino, provocando mudanças significativas nas formas de ofertas das escolas públicas e privadas. Observa-se que as mudanças sociais, econômicas e educacionais advindas nesse contexto demandarão ampliação de ofertas e novas estruturas educacionais para o atendimento às demandas escolares apresentadas no período pós- pandemia.

Ademais, o distanciamento social, que obrigou a suspensão das aulas durante o ano de 2020, certamente, vem provocando grande defasagem pedagógica sem precedentes nos estudantes, sobretudo os das séries iniciais, que necessitam de maior atenção, orientação e atendimento pedagógico individualizado e mais direcionado. Essa situação vem reforçando e aumentando ainda as desigualdades educacionais já existentes no País.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Diante disso, impõe-se a necessidade de revisão e recondução das políticas educacionais, no sentido de afirmar ações que garantam as aprendizagens estabelecidas para o período, asseverando que as lacunas pedagógicas e cognitivas sejam repostas no processo educacional dos estudantes.

2.3 Meta 3 – Ensino Médio

Expandir gradativamente o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE-BA, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A Meta 3 do PNE objetiva a universalização do acesso à escola para a população adolescente com idades de 15 a 17 anos até o ano de 2016. Além disso, espera-se que a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para a referida população atinja 85%, até o ano de 2024, quando se encerra o período de vigência do atual PNE.

Conforme prescreve o Art. 10 da LDB³, compete à Administração Estadual atender, com prioridade, ao Ensino Médio. O EM é a última etapa de escolarização da Educação Básica e, como tal, tem importância significativa para jovens e adultos no que diz respeito à sua vida pessoal, social e cidadã.

³ LDB Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Diante disso, o PEE/BA estabelece na Meta 3 que, até o final do seu período de vigência, o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos seja expandido gradativamente, elevando para 85% a taxa líquida de matrículas no EM.

Para a Bahia, apurou-se, pelo Censo do INEP, que 57,2% da população na referida faixa etária está sendo atendida pela rede pública estadual de ensino. Aqui cumpre ressaltar a competência concorrente com a esfera federal através dos Institutos Federais, que oferecem formação com vista à entrada do jovem no mercado de trabalho e a migração para a Educação Profissional Técnica.

A equipe técnica da DAI/SGINF estimou um crescimento da Taxa Líquida de Escolarização de 57% para os próximos dois anos, inclusive 2020. Ou seja, a meta prevista para cobertura de 85% da população em idade de 15 a 17 anos matriculada no EM poderá não ser alcançada nos próximos dois anos. Por outro lado, haverá a possibilidade de ocorrer uma maior demanda por vagas em escolas públicas de Ensino Médio na rede estadual, uma vez que o indicador vem apresentando crescimento expressivo desde 2011.

Ressalta-se que uma maior demanda por vagas devido ao crescimento da população total no período analisado, à redução da evasão escolar e à expectativa de redução das vagas de emprego formal, que poderá levar os pais a retirar os filhos das escolas particulares, terá rebatimentos no indicador, significando a ampliação da cobertura da população atendida com resultado final nos períodos subsequentes.

Esse desempenho está fortemente amparado no comportamento recente da Taxa, em que o número de matrículas no Ensino Médio apresentou crescimento, mas desconsidera efeitos sazonais e consequências da pandemia de Covid-19, uma vez que séries históricas mais confiáveis estatisticamente são calculadas a partir de períodos maiores de análise.

A partir dos dados do Censo Escolar 2019 do INEP, verifica-se que a distorção idade-série em classes comuns (não exclusivas de alunos com deficiência) no Brasil se

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

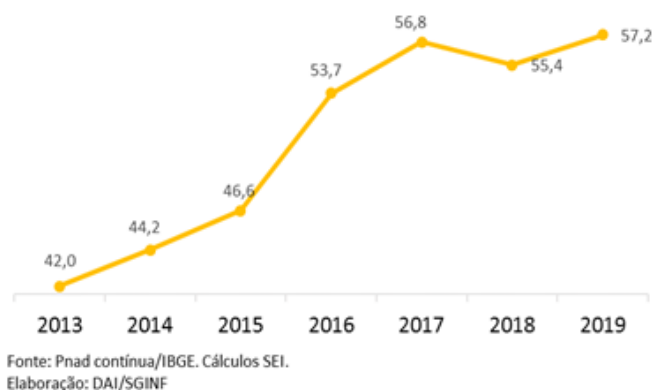
torna mais intensa a partir do 3º ano do Ensino Fundamental e se acentua até o 8º ano dessa etapa e na 1ª e 4ª séries do Ensino Médio, que são consideradas fases de transição na trajetória escolar.

Para monitoramento desta Meta, foram definidos três indicadores apresentados a seguir:

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (taxa de escolarização líquida ajustada)

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	57,2%	Censo da Educação Básica 2019/Inep (Pnad Contínua/IBGE - Cálculos SEI)

Gráfico 8 – Taxa de escolarização líquida da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio (%)

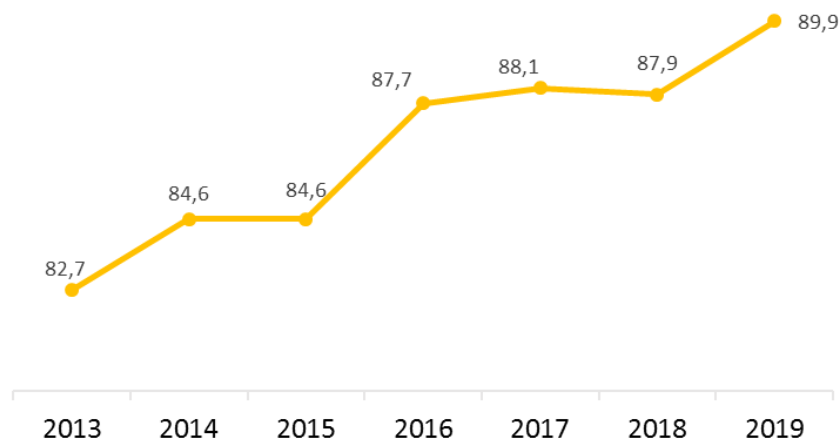


Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 3B – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento)

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta estabelecimento de ensino (taxa de atendimento).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	89,9%	Censo da Educação Básica 2019/Inep (Pnad Contínua/IBGE - Cálculos SEI)

Gráfico 9 – Taxa de atendimento da população de 15 a 17 anos



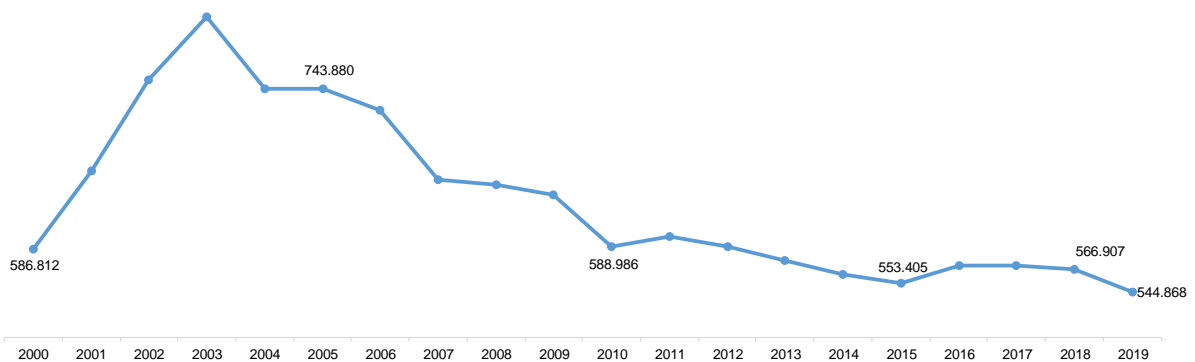
Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Cálculos SEI.
Elaboração: DAI/SGINF

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 3C – Matrícula inicial no Ensino Médio

Indicador 3C	Matrícula inicial no Ensino Médio, 2019.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO- 2019		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	544.868	Censo da Educação Básica 2019/Inep

Gráfico 10 – Matrícula inicial no Ensino Médio, 2019



Fonte: SEC, MEC/INEP
 Elaboração: DAI/SGINF

Tais resultados indicam que os jovens de 15 a 17 anos estão, em sua maioria, na escola, contudo, verifica-se um significativo atraso no processo de escolarização dos mesmos. Como mencionado, o Ensino Médio é uma etapa da Educação Básica com oferta preferencial à população de 15 a 17 anos e, conforme prescrito no Art. 10 da LDB⁴, compete à Administração Estadual atender, com prioridade, ao Ensino Médio. Entretanto, devido à distorção idade-série, as matrículas desta etapa de escolaridade

⁴ LDB Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

abrangem um contingente muito maior da população, atendendo a uma parcela significativa dos jovens de 18 e 19 anos.

O quantitativo de matrícula inicial no EM na Bahia, em 2019, foi de 544.868 estudantes. Desse total, 91,0% provêm das redes públicas e 9%, da rede privada. Na rede pública, a distribuição desta oferta ocorre com 96,6% na rede estadual e 0,7% na rede federal. Não obstante os esforços para ampliar o atendimento a esse público, houve uma queda de 3,4% da matrícula na referida etapa entre 2000 e 2018, sendo ocasionada, dentre outros fatores, pela redução populacional em 14%, na faixa etária de 15 a 19 anos, nos últimos dez anos.

Diante da situação apresentada, observa-se que a movimentação do indicador ocorre de forma muito lenta, o que poderá dificultar o cumprimento da meta estabelecida, no período de vigência deste PEE.

Considerando a importância social desta etapa de escolarização da Educação Básica, vem sendo implementado no Brasil, como política nacional, o “**Novo Ensino Médio**” articulado com a nova Base Nacional Comum Curricular para o EM. Esse novo modelo de oferta contempla a BNCC EM, além dos diferentes itinerários formativos e a ampliação da carga horária escolar para, pelo menos, 1000 (mil) horas anuais em todas as escolas de EM do País.

A proposta do Novo Ensino Médio prevê uma formação humana integral e maior aproximação com o mundo do trabalho. Diante deste novo cenário, a SEC passou a realizar diálogos com a rede, especialmente com as comunidades docentes e discentes, para discussão das propostas e construção das possibilidades de implementação dessas mudanças. Para tanto, foram realizados 27 Seminários Territoriais em todo o Estado, com debate amplo sobre a referida proposta e identificação de potencialidades e fragilidades para implementação dos itinerários formativos. Está proposta, ainda, a realização do ENEM seriado, feito em todas as séries do EM e com possibilidade de acesso à Educação Superior.

A construção do Currículo Referencial para o EM é uma das ações para o atendimento à estratégia 3.6 do PEE, que visa à articulação dos sistemas para a formulação das políticas educacionais que assegurem o direito de aprender aos estudantes. Esse documento curricular deve ser construído com a participação da comunidade educacional, apresentado para consulta pública e, posteriormente, encaminhando ao Conselho Estadual de Educação para validação.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

No que se refere à estratégia 3.8, que visa à elevação na taxa de aprovação e redução na taxa de abandono, objetivando assegurar aos estudantes a continuidade dos estudos, a SEC vem implementando ações de Progressão Parcial de Estudos (EF e EM) em classes regulares e em classes especiais, em polos organizados nos NTE. Nessas classes, o estudante pode cursar, no turno oposto ao das aulas regulares, as disciplinas em que não logrou aprovação na série anterior. O critério para participação dos estudantes nesse processo de Progressão é ter dependência em até 3 disciplinas.

Analisando os dados do SGE dos últimos cinco anos, pode-se observar um deslocamento importante na movimentação das taxas, como registrado a seguir:

ENSINO MÉDIO – Rede Estadual - Bahia			
Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
2015	74,3	17,5	8,2
2016	73,0	18,9	8,1
2017	72,6	18,1	9,3
2018	72,1	18,0	9,9
2019	77,5	14,7	7,8

Fonte: SGE / Elaboração: DAI/SGINF

Como observado, as taxas de aprovação no Ensino Médio da rede estadual da Bahia vêm apresentando estabilidade relativa à média dos últimos anos. Em 2019, porém, esta média apresentou uma importante mobilidade. Tal resultado ocorre exatamente no ano letivo onde aconteceram as constantes ações referentes à avaliação da aprendizagem nas escolas. Essas ações são referentes à retomada na implementação das Avaliações do SABE- Sistema de Avaliação Baiano de Educação

As taxas de abandono, por sua vez, são dados que nos inquietam muito, tendo em vista que o princípio constitucional de “Educação, direito de todos” deixa de se efetivar, quando um percentual de estudantes abandona a escola, não completando seu percurso discente de forma regular e satisfatória.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Na rede estadual da Bahia, sobretudo no Ensino Médio, as taxas de abandono sempre foram elevadas. Nos últimos cinco anos, porém, essas taxas vêm diminuindo significativamente, o que pode ser observado nos dados disponíveis no SGE. Entretanto, esse declínio, que vem ocorrendo em resposta às variadas iniciativas para a manutenção dos estudantes nas escolas, não tem reverberado nas taxas de reprovação, pois, apesar de sua permanência em sala de aula, as taxas de reprovação ainda se mostram elevadas.

Diante desse contexto, podem-se destacar os dados do ano de 2019, no qual houve crescimento na taxa de aprovação e queda nas taxas de reprovação e de abandono. Esta é a situação desejada: **crescimento na aprovação e queda na reprovação e no abandono.**

Esse resultado sinaliza a possibilidade de continuidade e o fortalecimento das ações para melhorias nos indicadores.

Mesmo que grande parte das ações dessa meta diga respeito a atribuições do sistema estadual de ensino, seu atingimento depende de uma gama de atividades que extrapolam o simples atendimento a essa população em estabelecimentos do Ensino Médio, incluindo aí a questão da qualidade dos serviços oferecidos. Muitos dos problemas enfrentados derivam de circunstâncias anteriores e até paralelas à oferta dessa etapa da Educação Básica, como os níveis de aprendizagem dos alunos no Ensino Fundamental. Para enfrentar este desafio, a parceria com os municípios na identificação dos problemas inerentes a essa oferta é fundamental.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Salienta-se, ainda, a necessidade de implementação de programas para atendimento às demandas pedagógicas dos adolescentes e jovens que estão com defasagem escolar (currículo voltado para a realidade e necessidades deste público). Isso seria feito em articulação com as universidades e programas pedagógicos que possibilitem a garantia da aprendizagem dos estudantes que apresentam déficit cognitivo (reforço pedagógico), além do redimensionamento da oferta de EM nos turnos matutino, vespertino e noturno, assim como nas localidades territoriais, com vista ao atendimento às demandas das comunidades e dos estudantes.

2.4 Meta 4 – Educação Especial

Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado nas redes regulares de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais (SRM), classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o último ano de vigência deste PEE-BA.

A educação especial e inclusiva insere-se entre as modalidades de ensino da Educação Básica⁵. A Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, dispõe que os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público-alvo da Educação

⁵ Art. 27. A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização.

Já a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece, no art.27, que

a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Assim, a política educacional inclusiva busca atender aos diversos sujeitos e suas necessidades básicas de aprendizagem. Nesse contexto, a Meta 4 do PNE 2014-2024 e do PEE 2016-2026 propõe a universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para o público-alvo da educação especial, ratificando os esforços para consolidar as normas referenciadas.

A Meta 4 do PEE-BA é convergente com o PNE⁶, logo, diante desses desafios, é necessário considerar maiores investimentos na formação de educadores, aprimoramento de práticas pedagógicas, acessibilidade tecnológica e arquitetônica, construção de redes de aprendizagem e envolvimento de todos os membros da comunidade escolar.

Segundo levantamento do Censo/INEP, o público que demanda educação especial na Bahia está plenamente atendido, uma vez que 99,1% dessa população está matriculada e frequenta escolas da rede pública estadual em classes comuns.

Entretanto, esse desempenho deve ser considerado com ressalvas, uma vez que pode ser consequência da falta de acesso à informação de muitas famílias

⁶ Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

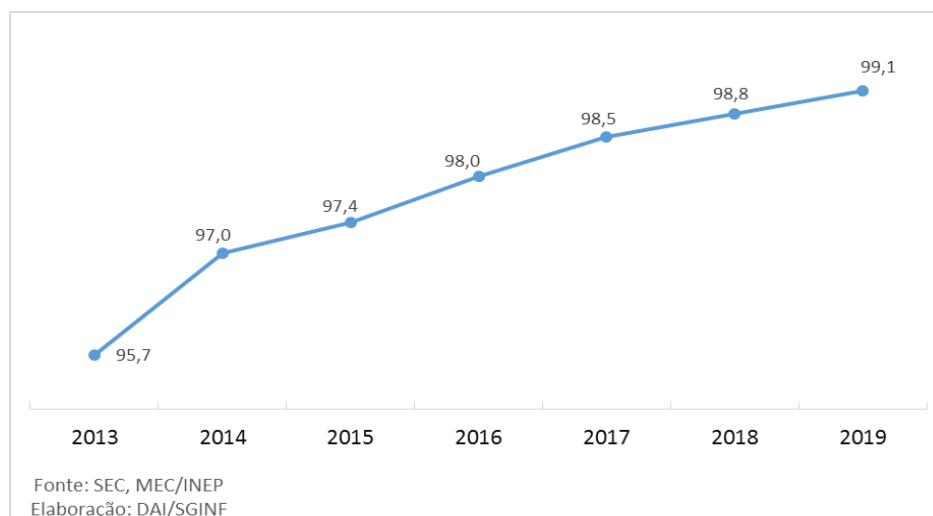
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

demandantes sobre a disponibilidade dessa modalidade na rede pública de ensino. Ou seja, a demanda pode estar subestimada ou pode ser maior na educação infantil.

Indicador 4A – Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns da Educação Básica

Indicador 4A	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns da Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2019		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	99,1%	Censo da Educação Básica 2019/Inep

Gráfico 11 – Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns da Educação Básica





SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

O percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular ou da EJA na Educação Básica, na faixa de 4 a 17 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação foi de 99,1%, em 2019, um percentual próximo da meta de universalização prevista até o final de vigência do PEE.

Cumprе salientar as dificuldades em obter informações fidedignas em relação ao número de estudantes com deficiência na rede escolar, principalmente os que apresentam transtornos do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, pois tal informação depende da declaração dos pais ou responsáveis e de laudo médico que especifique a natureza da deficiência.

Para tanto, faz-se necessária a orientação para apoio aos municípios no levantamento da demanda do público-alvo dessa oferta que ainda se encontra sem atendimento.

Dados apresentados no Relatório do 3º ciclo de Monitoramento do PNE, 2019, revelam que 93% dos estudantes com deficiência estão incluídos em classes regulares em todo o País, porém somente 48% destes recebem atendimento especializado como previsto na legislação vigente. A ausência de dados demográficos dessa população não permite reconhecer a cobertura total deste atendimento.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.5 Meta 5 – Alfabetização

Mobilizar esforços para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Considerando o disposto no inciso V do Art. 11 da LDB, é competência preponderante dos Municípios a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e, nesse contexto, a alfabetização das crianças na idade certa. Aos Estados, por sua vez, é estratégica a cooperação com os Municípios, na proporção das suas possibilidades, tendo em vista que a aprendizagem adequada na Educação Infantil e no Ensino Fundamental possibilita aos estudantes melhores êxitos no Ensino Médio.

A Meta 5 do PNE⁷ propõe a alfabetização de todas as crianças até o final do terceiro ano do EF, enquanto que, no PEE-BA, a meta volta-se à mobilização de esforços para que a alfabetização ocorra.

Importante salientar que a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental, aprovada em 2017, determina que as crianças sejam alfabetizadas até o 2º ano da referida etapa, ano anterior ao estipulado pelo PNE e PEE.

O conceito de alfabetização presente na BNCC envolve tanto a apropriação do sistema alfabético e de aspectos da norma ortográfica quanto o desenvolvimento de práticas de uso social da escrita. Assim, as escolas deverão garantir que os estudantes saibam escrever bilhetes e cartas, em meio impresso e digital, aos 7 anos de idade.

Para monitorar a alfabetização de todas as crianças na idade adequada, foram selecionados indicadores oriundos do INEP, inicialmente os resultados da Avaliação

⁷ Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Nacional de Alfabetização (ANA), cuja última edição foi em 2016. Nos anos subsequentes, a Política Nacional de Alfabetização passou a ser reestruturada e, durante os anos de 2017 e 2018, não ocorreu nenhuma iniciativa para avaliar as aprendizagens de leitura e escrita das crianças em fase de alfabetização no País.

Com o início da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2019, o INEP realizou, de forma amostral, a avaliação de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando esta etapa escolar como período em que as crianças devem estar alfabetizadas.

Essas avaliações tiveram as Matrizes de Referência atualizadas de acordo com a BNCC e foram estruturadas em três eixos: Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, Leitura e Produção Textual.

Para os fins desta avaliação, a alfabetização foi entendida como a apropriação do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao domínio progressivo de habilidades de leitura e produção de textos com autonomia.

A aplicação dos testes ocorreu de forma mediada, o aplicador leu para os estudantes os aspectos previamente definidos na elaboração das questões levando em consideração as condições cognitivas dos mesmos, ainda que eles não estivessem plenamente alfabetizados. O tempo de duração foi de 1h e 35 minutos.

O teste de Matemática também ocorreu de forma mediada. Cada aplicador leu o enunciado das questões para a turma, de maneira que a Proficiência em Matemática pudesse ser medida mesmo que o estudante ainda estivesse aprendendo a ler. O tempo de duração foi de 1h e 15 minutos.

Esse teste mediu o Letramento Matemático dos estudantes, definido como a compreensão e aplicação de conceitos e procedimentos matemáticos, bem como a resolução de problemas e a argumentação nos campos de Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, além de Probabilidade e Estatística.



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

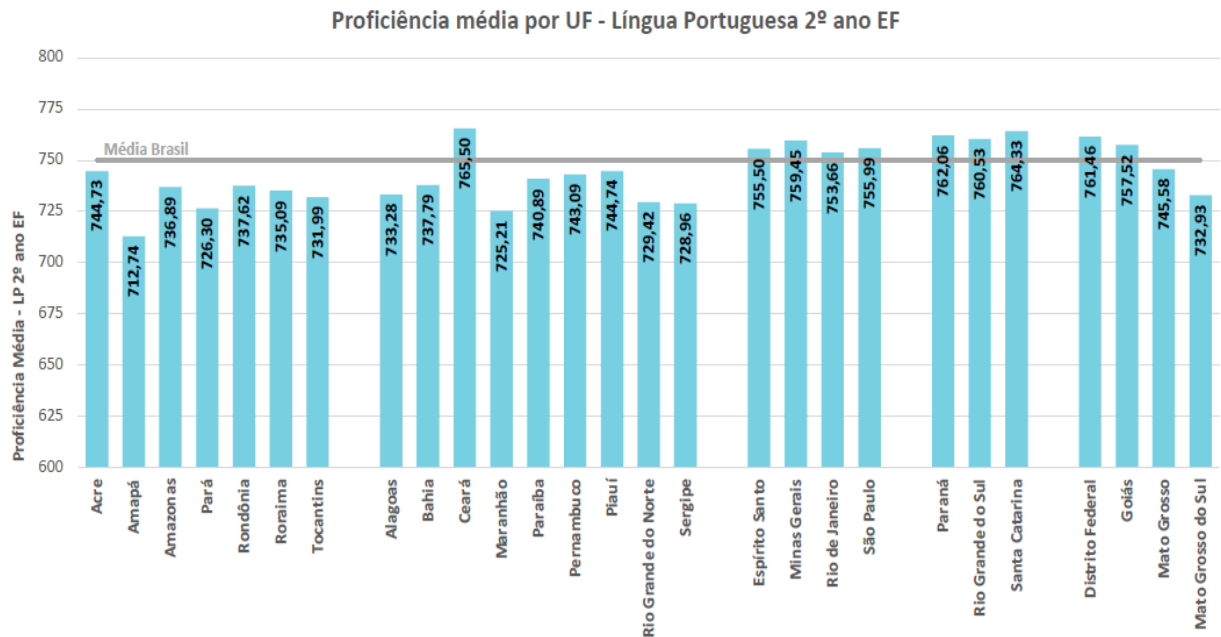
Os resultados desta avaliação foram apresentados pelo MEC através do INEP, em novembro de 2020, e, de modo geral, os resultados evidenciam que crianças do 2º ano do Ensino Fundamental, em sua maioria, encontram-se no Nível 5 em Língua Portuguesa e no Nível 4, em Matemática.

Os resultados ainda revelam que as crianças residentes nas zonas urbanas apresentam desempenho maior que as crianças residentes nas zonas rurais, tanto em Língua Portuguesa como em Matemática. De modo semelhante, os resultados expressaram que as crianças residentes nas capitais têm desempenho maior que as residentes no interior.

O desempenho dos estudantes da Bahia, nesta avaliação amostral, ficou abaixo da média nacional: a média nacional em Língua Portuguesa foi de 750 pontos e a média da Bahia foi de 737,79.

O Gráfico 12 a seguir evidencia os resultados e a situação por unidade da Federação. Na região Nordeste, somente o Estado do Ceará encontra-se acima da média nacional na área de Língua Portuguesa.

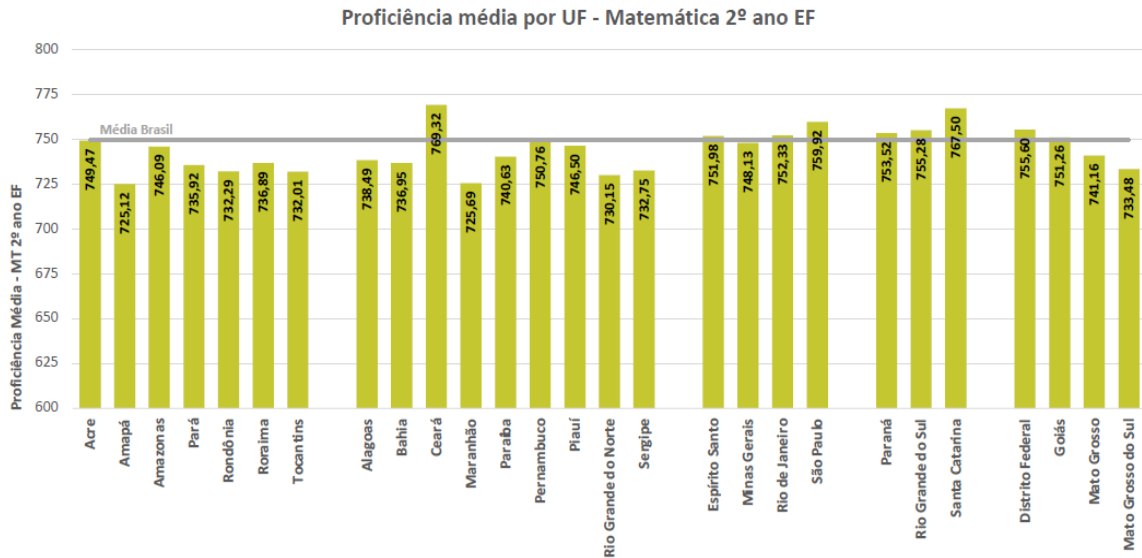
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI



Fonte: MEC/INEP, 2020.

Os resultados de Matemática evidenciam, mais uma vez, o Estado do Ceará como o único da região Nordeste com média acima da média nacional. Nessa área, a média nacional foi de 745,47 e a média da Bahia foi de 736,55. A seguir, o Gráfico 13.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI



Fonte: MEC/INEP, 2020

Tanto em Língua Portuguesa como em Matemática, 10 unidades da Federação apresentaram médias acima da média nacional, sendo a maioria delas Estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Esses resultados nos ajudam a refletir sobre a necessidade de definição efetiva de ações para apoio técnico aos municípios, a fim de que superem o desafio de alfabetizar as crianças no período definido, como ação interligada à implementação da BNCC nas escolas de Ensino Fundamental. Aproveitamos a oportunidade para socializar as sugestões apresentadas pela Comissão de Monitoramento do FEE-BA, construída coletivamente no processo de monitoramento do PEE Bahia.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF

Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

- a) formulação, implementação e monitoramento, em colaboração com UNDIME, CEE, UNCME, FEEBA, de uma política estadual de alfabetização de crianças, beneficiando as redes municipais de ensino;
- b) estabelecimento de uma política de formação de professores alfabetizadores de crianças e coordenadores pedagógicos das redes municipais, diante do encerramento do programa PNAIC;
- c) promoção de parcerias com as universidades públicas, principalmente as estaduais para auxiliar na formação dos alfabetizadores e coordenadores pedagógicos das redes de ensino;
- d) criação e implementação de um sistema estadual de avaliação do ciclo de alfabetização de forma consorciada com os sistemas municipais de ensino;**
- e) fomento à criação ou fortalecimento de um Núcleo Estadual de Alfabetização e Letramento (NALFA) na Secretaria Estadual da Educação com o objetivo desenvolver estudos, pesquisa, acompanhamento e mobilização em torno da política estadual de alfabetização;
- f) orientação, em conjunto com a UNDIME, a UNCME e os NTE, dirigida à criação ou fortalecimento de Núcleos Municipais de Alfabetização e Letramento (NALFA) nas secretarias municipais de educação com o objetivo desenvolver estudos, pesquisa, acompanhamento e mobilização em torno da política de alfabetização;
- g) orientação aos Conselhos Municipais, para elaboração de diretrizes referentes ao ciclo inicial de alfabetização, a partir de consulta ao Conselho Estadual de Educação;
- h) promoção, entre os municípios, de projetos que visem qualificar e valorizar os profissionais que atuam na alfabetização das crianças;
- i) construção e implementação, em parceria com as universidades públicas, de programas específicos para formação inicial e continuada para professores que atuam na alfabetização.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.6 Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA.

A Meta 6 prevê oferta de 25% de escolas com Educação Integral na rede pública. Conforme o Censo/INEP, desde o ano de 2016, na Bahia, já constavam 28,3% de unidades de ensino com essa modalidade. Dessa forma, a Meta é considerada alcançada, uma vez que não houve redução na oferta de vagas nessa modalidade.

A Educação Integral insere-se entre as formas de oferta do ensino nas etapas da Educação Básica. A esse respeito, o PNE⁸ propõe “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica”. No PEE-BA, houve consonância com a meta nacional, não obstante a redução do percentual de escolas públicas estabelecido, considerando-se as condições de atendimento da rede estadual.

A Educação em Tempo integral refere-se à ampliação dos tempos formativos dos estudantes na escola para o desenvolvimento de um currículo que contemple as áreas do conhecimento por meio da diversificação do universo de experiências educativas, científicas, artísticas, culturais e esportivas, ampliando não somente o tempo, mas os espaços educativos por meio de parcerias entre a escola e a comunidade.

⁸ Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

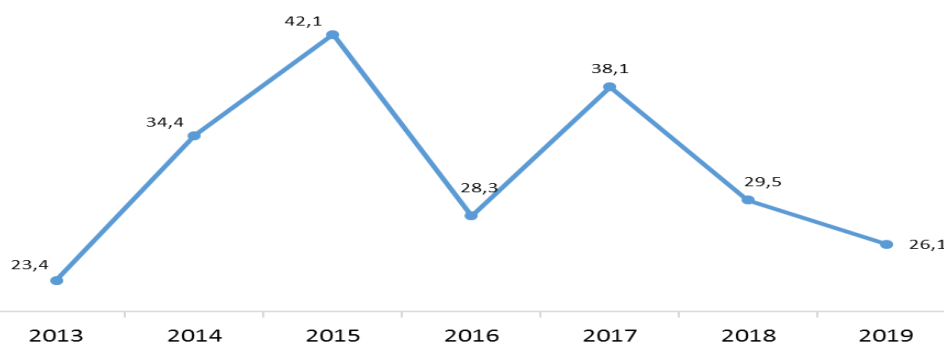
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

O aumento qualitativo e quantitativo do tempo não prevê uma escola segmentada em turno e contraturno, mas uma organização que considere que todos os componentes curriculares, todas as experiências educacionais vivenciadas dentro e fora dos espaços escolares estão a serviço da formação plena dos estudantes, evitando, assim, a priorização de determinados componentes curriculares em detrimento de outros.

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas da Educação Básica com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, sete horas em atividades escolares

Indicador 6 A	Escolas públicas da Educação Básica com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, sete horas em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2019		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	26,1%	Censo da Educação Básica 2019/Inep

Gráfico 14 – Percentual de escolas públicas da Educação Básica com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, sete horas em atividades escolares

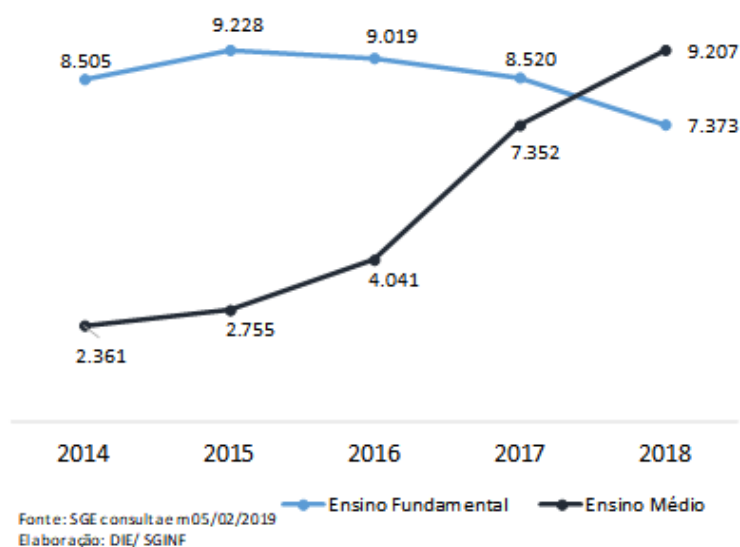


Fonte: Censo da Educação Básica/Inep.
 Elaboração: DAI/SGINF

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Em 2019, o percentual de escolas públicas da educação, com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, sete horas em atividades escolares, isto é, em Tempo Integral, reduziu mais uma vez, deslocando de 29,5% em 2018 para 26,1%, com um decréscimo de 12 pontos percentuais em relação à 2017 (38,1%), mantendo-se, no entanto, o resultado superior à meta estipulada ao final de vigência do PEE, que é de 25%.

Gráfico 15 – Matrícula inicial no Ensino Fundamental e Médio - Tempo Integral - Rede Estadual, Bahia 2014-2019



Observa-se que o crescimento das matrículas do Ensino Médio Integral vem acontecendo em decorrência da proposta do Novo Ensino Médio, no bojo da Política Nacional de reformulação do Ensino Médio, que prevê ampliação da carga horária escolar, além das inovações curriculares, como os itinerários formativos.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Considera-se ainda que, nos próximos anos, ocorrerá a necessidade de ampliação da oferta de Educação Integral, com vista à superação das defasagens e dificuldades pedagógicas acarretadas pelo processo de interrupção das aulas presenciais por longo período, ocasionado pela pandemia da Covid - 19, no ano de 2020.

2.7 Meta 7 - Aprendizagem adequada na idade certa

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tendo como parâmetro o avanço dos indicadores de fluxo revelados pelo Censo Escolar e dos indicadores de resultados de desempenho em exames padronizados, nos termos da metodologia do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Essa meta tem como objetivo a melhoria da educação observada pelo aumento gradativo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

Com vistas ao monitoramento da Meta 7 do PEE, são apresentados os resultados do IDEB para cada uma das etapas da Educação Básica. Como a participação da rede privada não é obrigatória, optou-se por utilizar os resultados do IDEB apenas da rede pública.

Os resultados do IDEB apresentados para a Bahia englobam as redes estadual e municipais. Os valores do IDEB para os anos iniciais e finais do EF e EM regulares são referentes à rede pública. Como o seu cálculo e divulgação são bienais, a última divulgação ocorreu em 2020, referente aos resultados do ano de 2019.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

A edição de 2019 do IDEB demonstrou que a Bahia apresentou crescimento em todos os níveis, se comparado com a edição de 2017. No Ensino Fundamental anos iniciais, houve crescimento e chegou a ultrapassar a meta prevista para este ano, repetindo o feito ocorrido em edições anteriores. Já no Ensino Fundamental anos finais, nesta edição, a rede pública da Bahia apresentou crescimento, porém não alcançou a meta estabelecida.

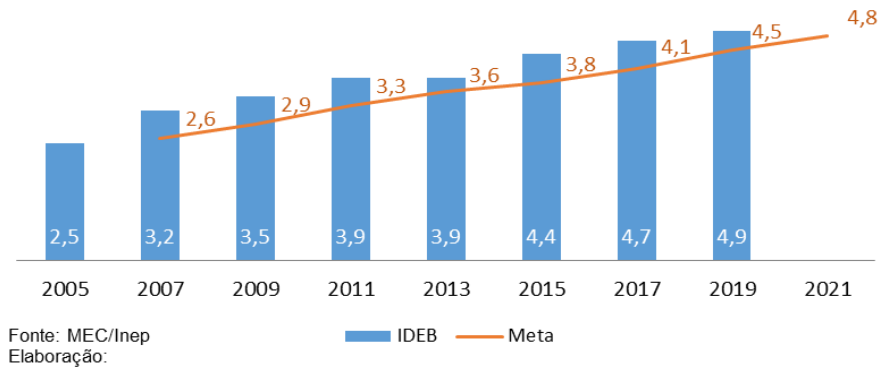
No Ensino Médio, ocorreu um crescimento de 0,5, saindo de 2,7 em 2017 para 3,2 na edição de 2019. Entretanto, muito ainda precisa ser realizado de forma ao atingimento das metas estabelecidas, sobretudo no EM, que se encontra muito distante da meta estipulada.

Indicador 7A – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental regular (anos iniciais) - Rede Pública

Indicador 7A	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental (anos iniciais) - Rede Pública	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
-	DADO OFICIAL 2019	4,9
		Fonte: Inep

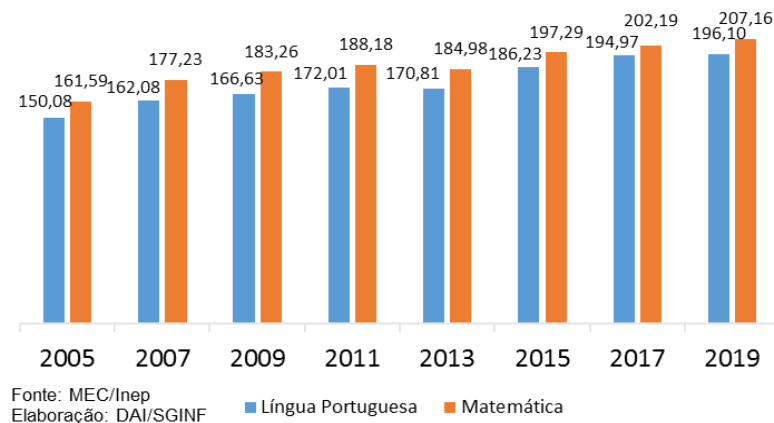
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 16 - Série histórica do IDEB, anos iniciais do EF da rede pública, Bahia 2005-21



No resultado do IDEB para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a rede pública da Bahia vem demonstrando crescimento desde a edição de 2005. Esta etapa de escolarização é atendida majoritariamente pelas redes municipais e tem apresentado resultados que ultrapassam a meta estabelecida para cada edição, desde o ano de 2007, sendo que, nesta última edição de 2019, houve avanço, porém com crescimento um pouco menor que o demonstrado nas duas edições anteriores.

Gráfico 17 – Média de Proficiência da rede pública – anos iniciais do EF, Bahia 2005-2019



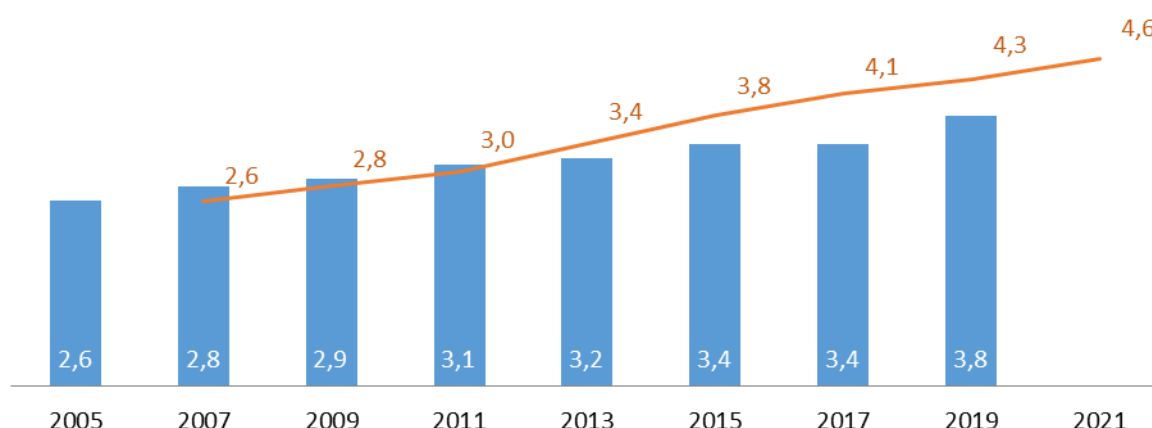
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Os dados referentes à proficiência dos estudantes dos anos iniciais do EF, da rede pública Bahia em 2019, demonstram que, em termos de aprendizagem, vem ocorrendo uma trajetória ascendente nas médias de proficiência nas duas disciplinas avaliadas. Em Matemática, encontra-se no Nível 4 da Escala do SAEB e o crescimento apresentado é um pouco maior do que em Língua Portuguesa, que se encontra no Nível 3 da Escala.

Indicador 7B – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental regular (anos finais) - rede pública

Indicador 7B	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental (anos finais) - rede pública	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL 2019	3,8
	Inep	

Gráfico 18 - Série histórica do IDEB, anos finais do EF na Rede Pública, Bahia 2005-2021.

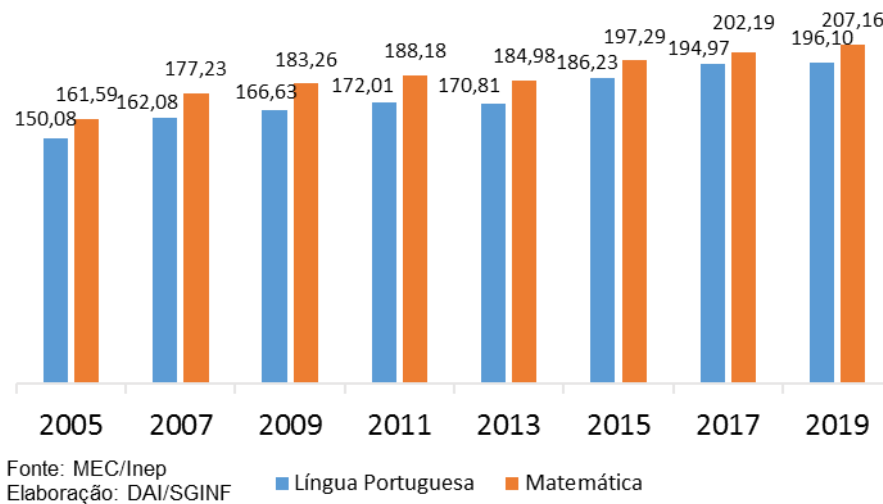


Fonte: MEC/Inep
 Elaboração: DAI/SGINF

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Nos anos finais do EF, a rede pública da Bahia, em 2019, também apresentou um leve crescimento no IDEB. Entretanto, nesta etapa, a meta estipulada para o ano de 2019 não foi alcançada. A situação de não alcance da meta para esta etapa de escolarização da Educação Básica vem ocorrendo desde a edição de 2013. Tal constatação demonstra uma situação delicada, o que ocasiona a necessidade de atuação urgente nos processos pedagógicos utilizados nos anos finais do Ensino Fundamental e reversão da situação, considerando, inclusive, as análises das taxas de fluxo e rendimento dos estudantes dos anos finais do EF, para ajudar a identificação das dificuldades apresentadas.

Gráfico 19 - Média de Proficiência da rede pública - anos finais do EF, Bahia 2005-2019



Os dados referentes à proficiência dos estudantes nos anos finais do EF, da rede pública Bahia em 2019, demonstram que, em termos de aprendizagem, vem ocorrendo crescimento modesto nas duas disciplinas avaliadas. Em Matemática, encontra-se no Nível 2 da Escala do SAEB, assim como em Língua Portuguesa, que também se encontra no mesmo nível dessa escala.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

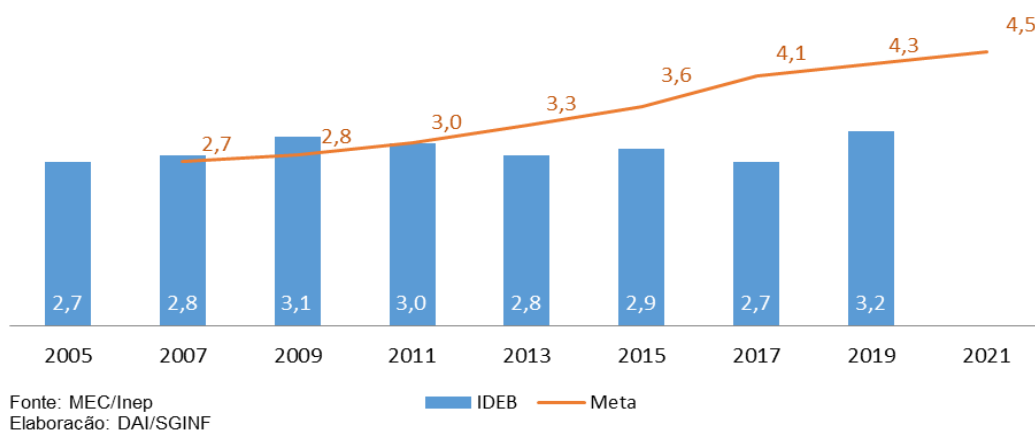
A realidade demonstrada revela a necessidade de recondução nos processos pedagógicos e da forma ao atendimento às especificidades do público de crianças e adolescentes (majoritariamente) que frequentam o Ensino Fundamental nos anos finais.

Constata-se a urgente necessidade de utilização dos resultados das avaliações realizadas para o replanejamento pedagógico nas escolas, a definição das metodologias utilizadas e das sistemáticas de avaliação, além da promoção de novos critérios de avaliação, para que as redes possam melhorar os índices de aprovação dos estudantes.

Indicador 7C – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Médio regular - rede pública

Indicador 7C	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Médio - rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	3,2	Inep

Gráfico 20 - Série histórica do IDEB - Ensino Médio na Rede Estadual, Bahia 2005-2021

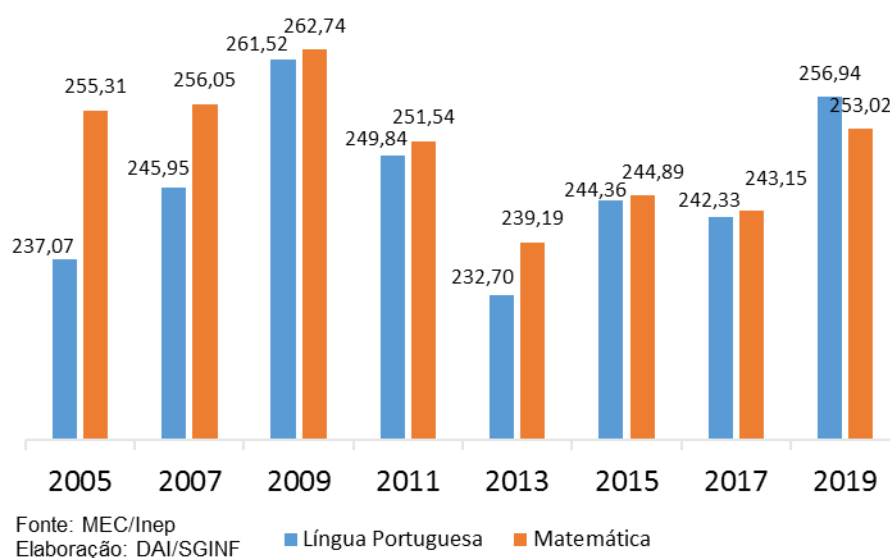


Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

No Ensino Médio, a avaliação do SAEB passou a ser censitária a partir do ano de 2017, assim como já vinha ocorrendo com o Ensino Fundamental. Na edição de 2019, a participação das escolas da Bahia cresceu consideravelmente em relação à edição de 2017. Foram 603 escolas que tiveram resultados divulgados, enquanto em 2017 foram 372 UEE. Para esta última edição do SAEB, houve uma grande mobilização da rede estadual da Bahia no sentido de conscientizar os estudantes e educadores acerca da importância das avaliações externas. No início do ano letivo de 2019, foram implementadas as atividades avaliativas do SABE - Sistema de Avaliação Baiano da Educação, com a realização de Atividades Avaliativas mensais e de uma Avaliação Externa, realizada pelo CAED, no mês de setembro de 2019.

Na edição de 2019 do IDEB, a Bahia teve o segundo maior crescimento do País e a melhor posição na série histórica para o Ensino Médio.

Gráfico 21 - Média de Proficiência do Ensino Médio, Rede Estadual, Bahia 2005-2019





Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Os dados referentes à proficiência dos estudantes do Ensino Médio na Bahia, em 2019 revelou um crescimento significativo nas duas disciplinas avaliadas. Tanto em Língua Portuguesa como em Matemática, o resultado passou do Nível 1 para o Nível 2 da escala do SAEB.

Mesmo reconhecendo que muito ainda precisa ser feito para a ressignificação do Ensino Médio na rede pública e a melhoria nas aprendizagens pelos estudantes, os resultados de 2019, tanto no IDEB como nas avaliações do SAEB, salientam a importância da atuação de toda a rede de ensino na mobilização de estudantes e educadores, na discussão dos resultados das avaliações efetuadas, na realização de atividades avaliativas sistemáticas e, sobretudo, nas diferentes estratégias pedagógicas utilizadas pelas escolas para alcançar os interesses e as possibilidades de aprendizagem dos adolescentes e jovens que frequentam o Ensino Médio na Bahia.

Sobre a Meta 7, faz-se necessário ainda o acompanhamento dos resultados do SAEB em 2021, que estará encerrando o ciclo definido para o IDEB. Em paralelo, está previsto para iniciar no ano de 2021 o Novo SAEB, que pretende avaliar todas as séries, iniciando no 2º ano do EF até a 3ª série do EM. Nessa proposta, o SAEB será anual e irá avaliar o desempenho dos estudantes, além do sistema. Propõe, ainda, emitir Boletim individual sobre o desempenho discente e encaminhar para acompanhamento pela família. Segundo o INEP, as avaliações serão digitais e os resultados serão divulgados no início de cada ano letivo para subsidiar o planejamento pedagógico das escolas da Educação Básica.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.8 Meta 8 – Escolaridade média da população

Assegurar políticas para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com vistas à continuidade de esforços para a redução da diferença entre o campo e as áreas urbanas, nas regiões de menor escolaridade e com incidência de maiores níveis de pobreza, e entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esta Meta prevê a elevação da escolaridade média dos adultos com idades entre 18 e 29 anos para 12 anos de estudo, assim como a redução da diferença no nível de escolaridade da população residente nas áreas urbanas e rurais.

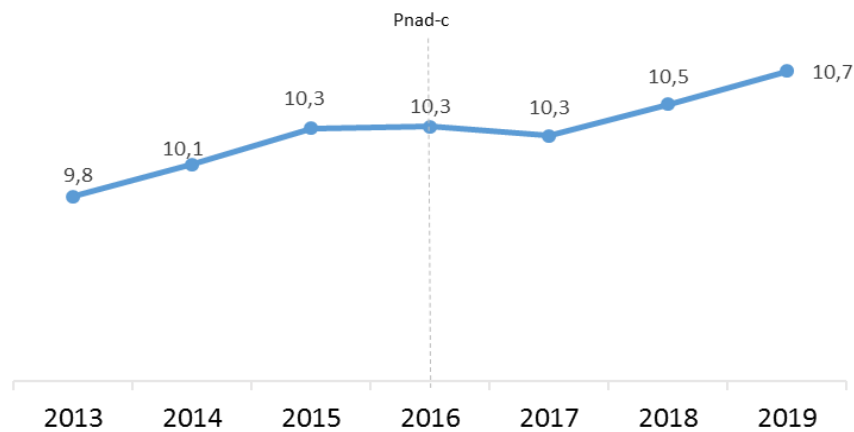
Não se estima que a Meta seja alcançada até o final da vigência desse PEE, uma vez que o Indicador 8A, no ano de 2013, equivalia a 9,8 anos e, em 2019, alcançou 10,7 anos. Ou seja, observou-se uma tímida expansão na sua trajetória. Mantendo-se esse desempenho, seriam necessários mais do que os próximos quatro anos para que a escolaridade média da população em comento alcançasse 12 anos de estudo. O Indicador 8B cresceu apenas 1 ano no período 2013-2019, ou seja, a população rural apresenta 9,5 anos de estudo em 2019. Da mesma forma, os 25% mais pobres monitorados pelo Indicador 8C apresentam 9,2 anos de estudo em 2019.

Indicador 8A – Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos (em anos de estudo)

Indicador 8 A	Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos (em anos de estudo).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2019		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	10,7	Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos SEI (Pnad/IBGE).

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 22 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos (em anos de estudo)



Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos SEI (Pnad/IBGE)
Elaboração: DAI/SGINF

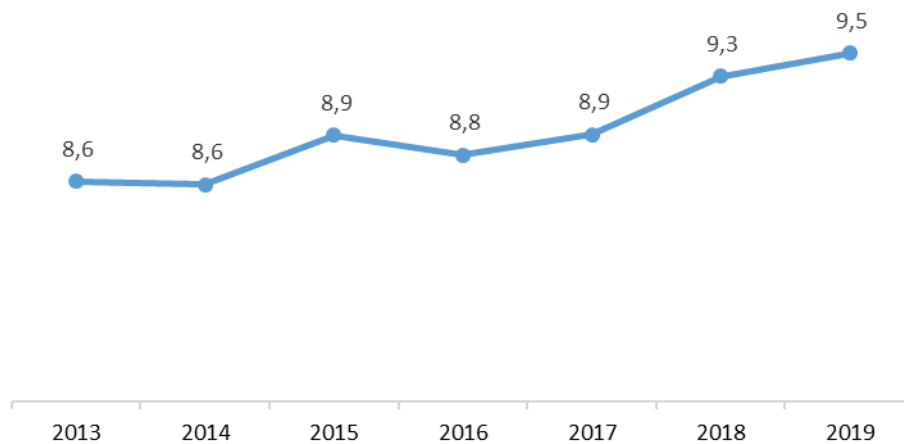
Os dados apresentados demonstram crescimento pouco relevante entre os anos de 2018 e 2019, o que justifica a hipótese de não atendimento da meta, como mencionado anteriormente.

Indicador 8 B – Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente na zona rural (em anos de estudo)

Indicador 8B	Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente na zona rural (em anos de estudo)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2019		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL 2019	9,5	Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos SEI (Pnad/IBGE).

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 23 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente na zona rural (em anos de estudo)

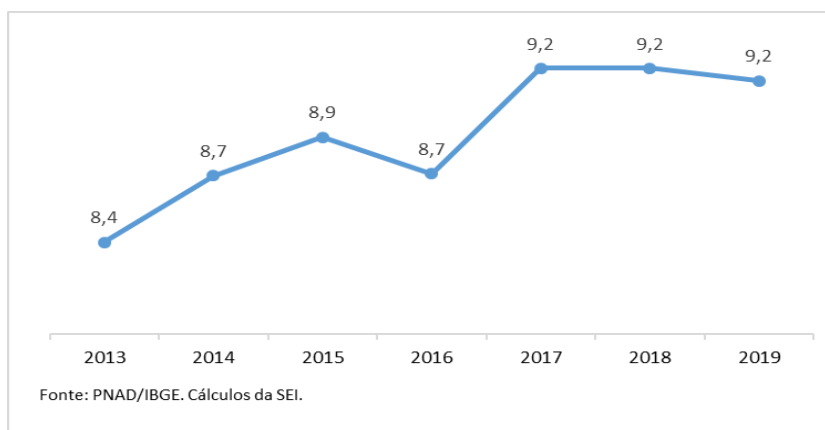


Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos da SEI.
 Elaboração: DAI/SGINF

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29, anos com nível de renda domiciliar <i>per capita</i> entre os 25% mais pobres	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL 2019	9,2
	Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos SEI (Pnad/IBGE).	

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 24 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres (em anos de estudo)



Observação:

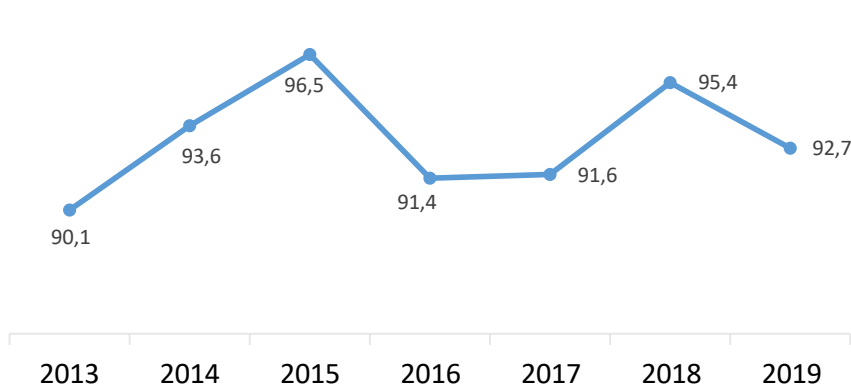
O Indicador 8D, referente à escolaridade média da população branca de 18 a 29 anos com nível de renda domiciliar *per capita* entre os 25% mais pobres, **foi descontinuado**.

Indicador 8E – Razão entre a média de anos de estudo dos negros em relação à média de anos de estudo dos não negros na faixa etária de 18 a 29 anos (%)

Indicador 8E	Razão entre a média de anos de estudo dos negros em relação à média de anos de estudo dos não negros na faixa etária de 18 a 29 anos (%)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2019	92,7	Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos SEI (Pnad/IBGE).

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 25 - Razão entre a média de anos de estudo dos negros em relação à média de anos de estudo dos não negros na faixa etária de 18 a 29 anos (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Cálculos do INEP.
Elaboração: DAI/SGINF

Os dados apresentados para a Meta 8 evidenciam que a situação das pessoas adultas de 18 a 29 anos residentes no campo e aquelas que pertencem às camadas mais pobres apresentam tempo de escolaridade ainda menor que a população geral. Observa-se que a população do campo é menos assistida em relação à escolarização, mesmo com o pequeno distanciamento observado nos dados, entre a população em geral e a do campo.

Diante desta situação, constata-se a necessidade de o Estado da Bahia empreender ações que possibilitem a oferta e a continuidade dos estudos desta população nos programas de escolarização oficiais que atendam a esse público.

A modalidade da educação que, em princípio e por determinação legal, deve atender à população de 18 anos e mais que não cursou o Ensino Fundamental e Médio na idade apropriada, considerando as políticas educacionais vigentes, constitui a Educação de Jovens e Adultos (EJA). As análises que se apresentam no Brasil sobre essa modalidade revelam a diminuição das matrículas para essa demanda.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

As ações definidas na política da EJA não foram eficientes para garantir a implementação dos planos e programas do setor educação tanto no País como no Estado, mantendo a dívida histórica com essa população.

2.9 Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), até 2025, e reduzir a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PEE-BA.

A Meta 9 visa elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), até 2025, e reduzir a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PEE-BA. Segundo apurado pelo PNADC-IBGE, 87,1% da população com 15 anos ou mais de idade estava alfabetizada na Bahia em 2019.

Avaliando-se o desempenho anual da Meta não se estima que será alcançada no prazo estipulado, tendo em vista que, em 2013, a taxa era de 84,7% da população citada, com variação de 3 p.p. quando comparado a 2019.

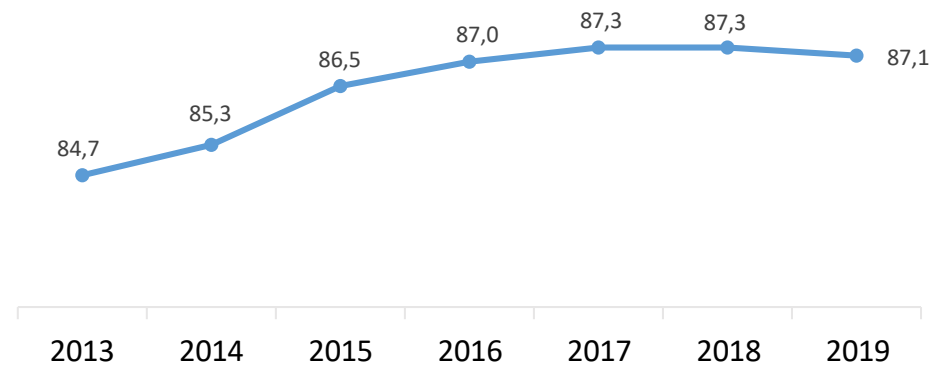
O texto da Meta explicita os indicadores a serem acompanhados: taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais e taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais, ambos provenientes da PNAD e PNAD Contínua. O segundo indicador, contudo, foi descontinuado, não sendo possível calcular em 2019.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL 2019	87,1
	Fonte: Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016-2019). Cálculos SEI (Pnad/IBGE).	

Gráfico 26 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais (%)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE
Elaboração: DAI/SGINF

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Dados da PNAD evidenciam que a taxa de analfabetismo na Bahia, em 2019, foi de 12,9%. O Estado tem o maior número de pessoas com 15 anos e mais que não sabem ler e nem escrever. Isso equivale a 1,5 milhão de baianos analfabetos. Esta **meta** é **considerada uma das mais desafiadoras** da educação escolar baiana, pois, embora chame atenção pelo dado quantitativo, também requer uma forte ação efetiva para dar conta da dimensão qualitativa que a mesma apresenta quanto ao atendimento escolar.

2.10 Meta 10 – EJA (Educação de Jovens e Adultos) integrada à Educação Profissional

Ampliar a oferta, em 25% (vinte e cinco por cento), das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

A Meta 10 estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à Educação Profissional Técnica (EPT) para favorecer a inserção desses jovens e adultos no mundo do trabalho.

Neste sentido, do total de matrículas do ano de 2019, cerca de 0,1% das matrículas registradas para o Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos atendia a essa condição. Por seu turno, no Ensino Médio observou-se uma taxa de 5,6% no mesmo ano. Um resultado inferior a 2018, quando a EJA, integrada à EPT, alcançou 0,2% do público-alvo no Ensino Fundamental. No Ensino Médio, ocorreu um leve movimento, saindo de 5,4 para 5,6.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

A razão para tão grave resultado foi a falta de oferta desta modalidade pelas redes públicas, em 2019, por descontinuidade da política nacional que oferecia esta modalidade. Essa situação é semelhante à nacional, que tem passado vexame junto aos organismos internacionais, diante dos quais foram pactuadas metas audaciosas.

A oferta de EJA articulada com a Educação Profissional no Estado da Bahia ocorreu através dos programas federais. Tais programas foram desacelerados nos últimos anos 2017, 2018 e 2019, o que vem comprometendo os indicadores de oferta desta modalidade e maior dificuldade para alcance da meta estabelecida.

Segundo a PNAD do IBGE, o contingente de desocupados na Bahia superou 1 milhão de trabalhadores desde o ano de 2018. A taxa de desemprego calculada pela pesquisa alcançou 17,2% da População Economicamente Ativa (PEA) em 2019, tendo sido considerada a maior taxa de desemprego do País naquele ano, quando a taxa nacional situou-se em 11,2% da PEA (População Economicamente Ativa).

Indicador 10 A - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional de nível fundamental

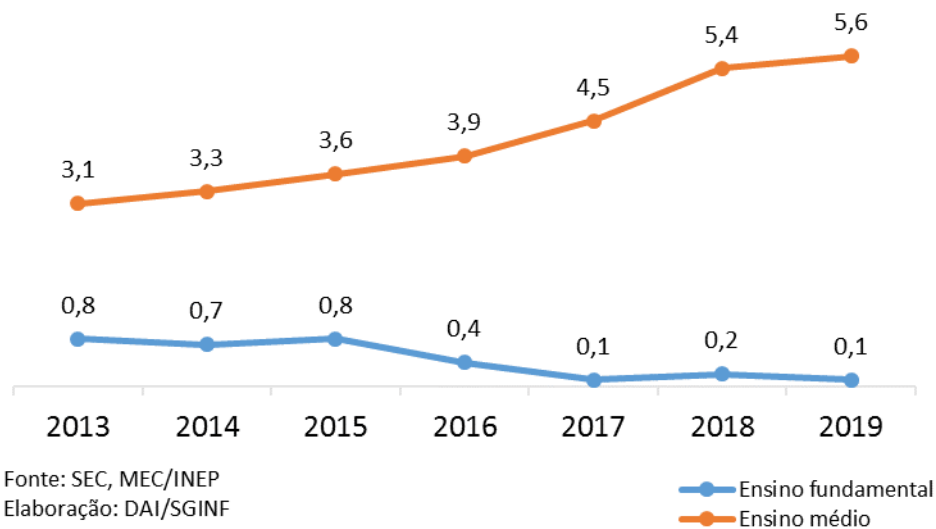
Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional de nível fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2019	0,1%	Fonte: Censo da Educação/INEP

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 10 B - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional de nível médio

Indicador 10B	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2019	5,6	Fonte: Censo da Educação/INEP

Gráfico 27 - Indicador 10 A e B - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integradas à educação profissional



Estima-se que a Meta 10 não seja alcançada até 2026, porque se encontra muito distante do resultado proposto. Observou-se uma retração no indicador que caiu de 0,2% em 2018 para 0,1% em 2019.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.11 Meta 11 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio compreende as seguintes ofertas: Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), integrada à Educação de Jovens e Adultos (EJA), a curso técnico concomitante e curso técnico subsequente.

O objetivo da Meta 11 do PEE é ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio com expansão de 50% da oferta de vagas nesse segmento.

Os indicadores utilizados para monitoramento desta Meta são provenientes do Censo da Educação Básica, a saber:

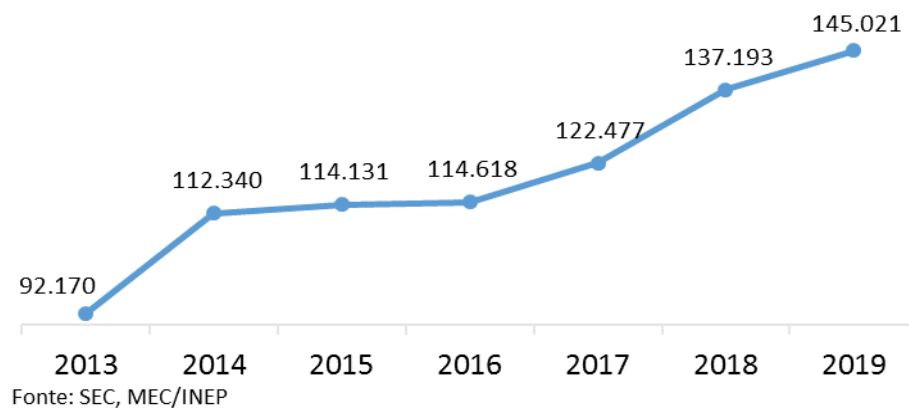
Indicador A – Número Absoluto de Matrículas de Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio.

Indicador B - Número Absoluto de Matrículas de Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio na rede pública.

A situação de 2019, apresentada pelo INEP no Censo da Educação Básica, encontra-se apresentada nos gráficos a seguir:

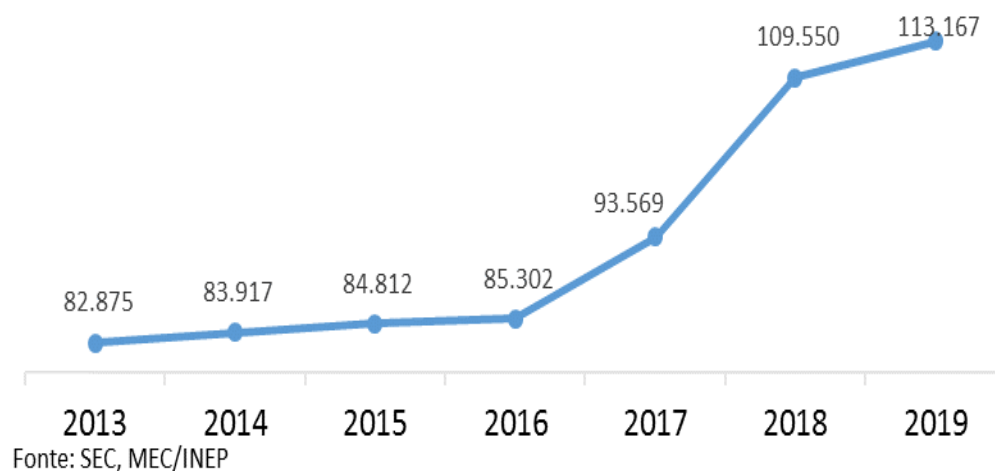
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 28 – Indicador 11 A - Número absoluto de matrículas de Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio



Observa-se no período da série histórica analisada, um crescimento contínuo das matrículas de EPT de nível médio, o que significa ampliação e, portanto, atendimento à meta estabelecida.

Gráfico 29 – Indicador 11 B - Número absoluto de matrículas de Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio na rede pública





Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Na rede pública, a oferta de vagas nesse segmento, apresentou no ano de 2019 um crescimento de 30,2% em relação a 2018.

O PEE apresenta 18 (dezoito) estratégias para esta meta. Além da expansão da Educação Profissional Técnica de nível médio na rede estadual de ensino, inclusive com articulação com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Instituições de Educação Superior, esta expansão deve ser extensiva às populações do campo e comunidades tradicionais, sobretudo com políticas afirmativas. Em outras estratégias, o Plano pretende estimular a expansão do estágio, preservando o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno e fomentando a oferta pública de certificação profissional como forma de reconhecimento de saberes para fins de validação da qualificação profissional.

Ademais, é preciso dar atenção à ampliação da oferta para as pessoas com deficiência, à estruturação de um sistema de avaliação da qualidade do ensino e à estruturação de um sistema estadual de informação profissional com dados do mercado, emprego, trabalho e renda, além da implementação de serviços de orientação profissional.

A oferta de cursos de Educação Profissional deve ser oferecida também aos estudantes que cumprem medidas socioeducativas.

Ainda referente às ações que objetivam articular a participação dos estudantes no mundo do trabalho, o estado da Bahia dispõe de uma iniciativa que vem contribuindo de forma significativa para fomentar a participação dos jovens no mercado de trabalho, através do Programa **PRIMEIRO EMPREGO**.

Esse programa é uma ação social voltada ao combate do desemprego dos jovens, promovido pelo Governo do Estado da Bahia para inserir egressos e estudantes da Educação Profissional no mundo do trabalho, além de estimular uma maior dedicação na sala de aula, justamente por contemplar aqueles com melhores resultados.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Os beneficiados são os estudantes da Educação Profissional Estadual que já fizeram 40% do curso (estágio e aprendizagem) ou que concluíram os cursos técnicos de nível médio a partir de 2015 e adolescentes qualificados por programas governamentais executados pelo Estado da Bahia.

Foram contratados pela SEC, entre dezembro/2016 e agosto/2019, 1.746 egressos da EPT por meio do Programa Primeiro Emprego para atuação nas unidades escolares da rede estadual. Frise-se que parte significativa dos egressos contratados pela SEC entre 2016 e 2019 são provenientes dos cursos técnicos de Informática, Administração, Nutrição e Dietética, Logística, Manutenção e Suporte em Informática e Secretaria Escolar, ou seja, profissionais voltados para suprir as necessidades administrativas das unidades escolares.

Egressos Contratados por Setorial - Programa 1º Emprego – dez/2016 a agosto/2019

ÓRGÃO DEMANDANTE ADM. ESTADUAL	PARTICIPAÇÃO
SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	29,97%
SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	23,46%
SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	8,05%
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA	4,07%
ADAB - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA	3,16%
SDR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA	3,14%
UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	2,81%
SPP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PMBA	2,76%
UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	2,20%
DEMAIS ÓRGÃOS DA ADM.PÚBL.ESTADUAL	20,37%
Total	100,00%

Fonte: Casa Civil, setembro/2019.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.12 Meta 12 – Educação Superior

Focalizar o crescimento gradativo da taxa líquida de matrícula na Educação Superior, a partir da vigência deste PEE-BA, de maneira que se atinja a taxa de 12% (doze por cento) em relação à população estimada de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade no ano de 2025, contribuindo para equilibrar a meta nacional e, do mesmo modo, concentrar esforços para que a taxa bruta de matrícula se situe em torno de 30% (trinta por cento) nesse mesmo ano.

A Meta 12 tem como objetivo expandir a educação de nível superior, com observância da melhoria da qualidade dessa etapa. Neste sentido, espera-se a elevação da taxa bruta de matrícula na graduação para 50%; a elevação da taxa líquida para 33%; e a garantia de que, pelo menos, 40% das novas matrículas ocorram no segmento público.

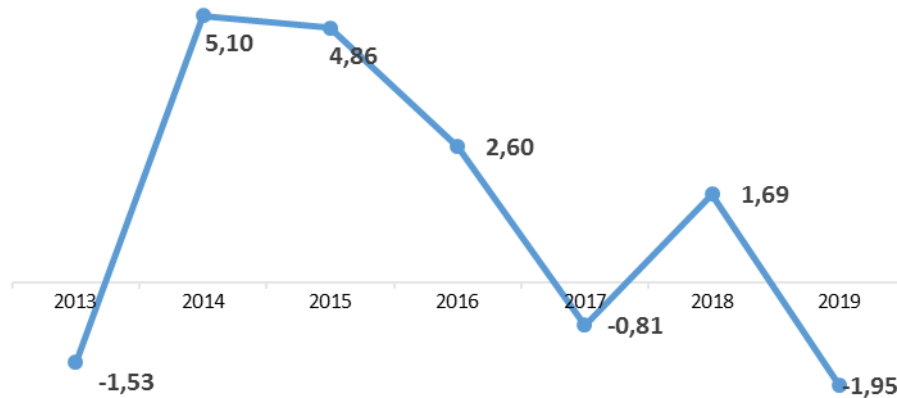
Indicador 12 A - Percentual de expansão das matrículas em cursos do Ensino Superior na rede pública

Indicador 12A	Percentual de expansão das matrículas em cursos do Ensino Superior na rede pública	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2019	
-	DADO OFICIAL 2019	-1,95
	Fonte: Censo da Educação Superior/INEP Cálculo: DAI/SGINF	

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

O dado apresentado em 2019 demonstra queda de 3,64% na oferta das matrículas em cursos de Educação Superior na rede pública. Essa redução refere-se ao intervalo de tempo entre os anos de 2018 e 2019.

Gráfico 30 - Percentual de expansão das matrículas em cursos de graduação no Nível Superior na rede pública



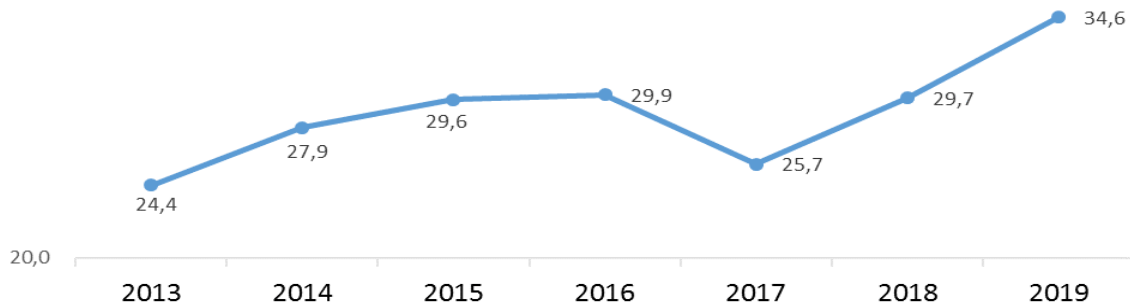
Fonte: MEC/DEED
 Elaboração: DAI/SGINF

Indicador 12B - Taxa de escolarização bruta na Educação Superior

Indicador 12B	Taxa de escolarização bruta na Educação Superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2019		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2019	34,6	Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Cálculo: SEI

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 31 - Escolarização bruta na Educação Superior em percentual



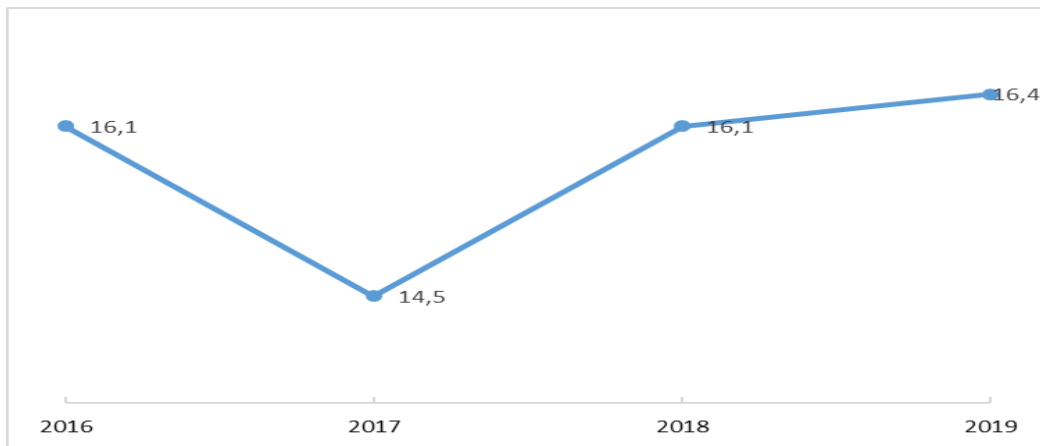
Fonte: IBGE/PNADc. Cálculos SEI
Elaboração: DAI/SGINF

Indicador 12 C - Taxa de escolarização líquida na Educação Superior

Indicador 12C	Taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO- 2019	
	DADO OFICIAL 2019	16,4
	Fonte: Pnad contínua/IBGE Cálculo: SEI	

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 32 - Taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior



Fonte: IBGE/PNAD c./ Cálculos SEI

Elaboração: DAI/SGINF

2.13 Meta 13 – Titulação de professores da Educação Superior

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

A Meta 13 do PEE-BA prevê a elevação da qualidade da Educação Superior e aumento da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

O texto da Meta explicita os indicadores a serem acompanhados, ou seja, a proporção de docentes mestres e doutores em efetivo exercício na Educação

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Superior, assim como estabelece os percentuais que deverão ser alcançados até o último ano de vigência do PEE/BA.

Essa meta foi superada no ano de 2017, conforme apurado pelo Censo da Educação Superior do INEP. Na Bahia, em 2019, 82,2% dos docentes atuantes na Educação Superior possuem formação em nível mestrado ou doutorado.

Indicador 13A - Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior

Indicador 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL 2019	82,3%
		Fonte: Censo da Educação Superior/Inep.

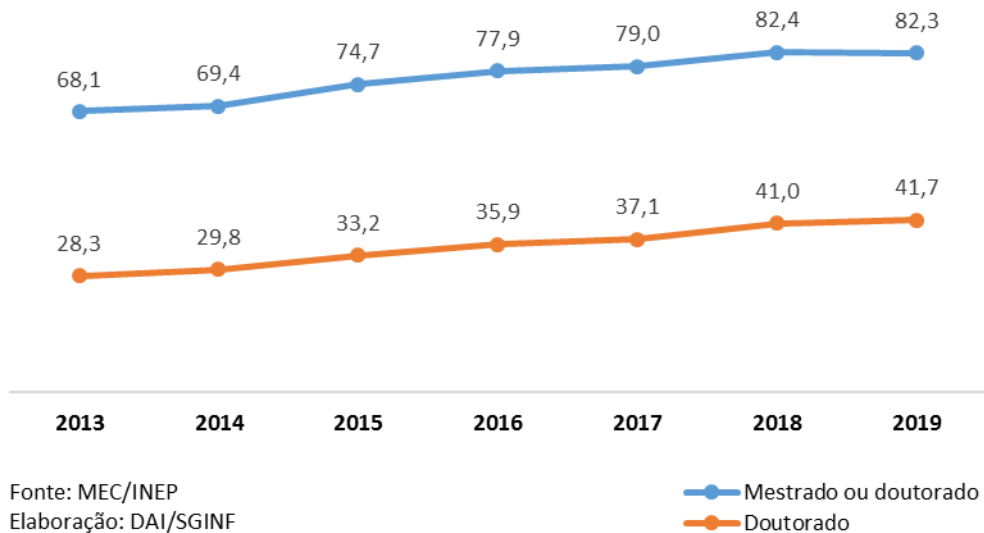
Da mesma forma, 41,7% dos docentes atuantes na educação superior na Bahia são doutores, conforme apurado pelo Censo da Educação Superior do INEP.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 13B - Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior

Indicador 13 B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	DADO OFICIAL 2019	41,7%
	Fonte: <i>Censo da Educação Superior/Inep</i>	

Gráfico 33 - Percentual de docentes na Educação Superior de acordo com a titulação



Acredita-se que a meta de desempenho docente alcançada pode ser mais bem avaliada se forem considerados outros parâmetros, como a permanência desses profissionais em sala de aula, produção acadêmica envolvendo artigos aprovados e apresentados em eventos acadêmicos ou publicação de artigos e demais produções bibliográficas nas diversas mídias impressas e virtuais. Além disso, desenvolvimento



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

de pesquisa e inovação e busca de parcerias público-provadas, acordos de cooperação, entre outros instrumentos que se concretizem em produtos e serviços para a sociedade no âmbito dos diversos saberes e conhecimentos.

2.14 META 14 – Crescimento das matrículas na Pós-Graduação

Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 1.900 (um mil e novecentos) mestres e 500 (quinhentos) doutores, de maneira contínua e gradativa.

O PNE⁹, na Meta 14, propõe elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-graduação *stricto sensu* e atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores. A meta no PEE/BA também recomenda o aumento paulatino das matrículas na Pós-Graduação *stricto sensu* e objetiva atingir a titulação anual de 1.900 mestres e 500 doutores.

A ampliação do número de mestres e doutores é salutar para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, dado o conhecimento adquirido por esses profissionais, por meio da pesquisa científica, dos diagnósticos e da inovação, com desenvolvimento de patentes, novos produtos e produção técnica em diversas áreas do conhecimento.

Com vistas ao monitoramento da Meta 14 do PEE, foram elencados indicadores provenientes do GEOCAPES, que revelam o número absoluto de títulos de mestres e o número absoluto de títulos de doutores concedidos por ano.

⁹ Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

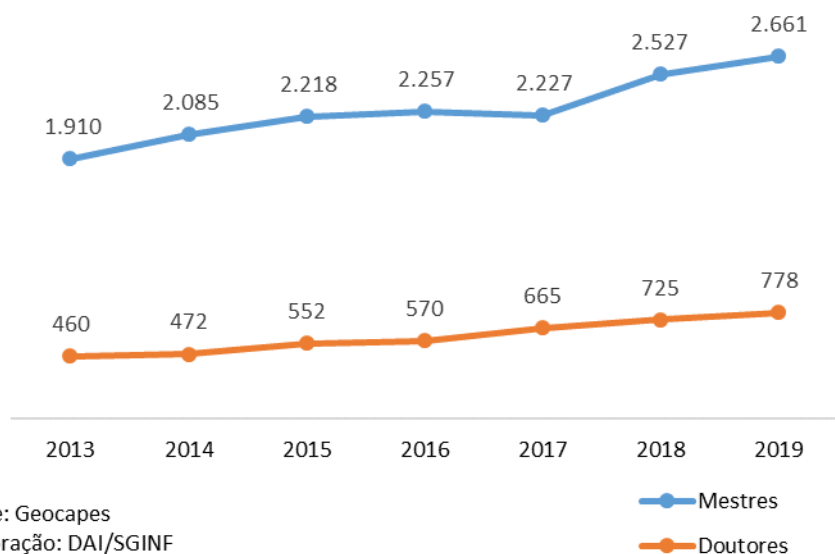
Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF

Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Importante salientar que os valores estipulados para a referida meta já haviam sido alcançados em 2015, um ano antes da publicação do PEE/BA. Nesse contexto, sugere-se a revisão dos percentuais estipulados na Meta 14, de forma a se tornarem mais desafiadores, diante da tendência de um crescimento gradativo do número de mestres e doutores no Estado, verificado nos últimos anos.

Indicador 14 A e B - Número absoluto de títulos por nível concedidos por ano

Gráfico 34 - Número absoluto de títulos por nível concedidos por ano



Ao se observar os valores indicados pela GEOCAPES para o indicador 14A, verifica-se trajetória ascendente de 2013 a 2019, quando o número de títulos de mestres concedidos foi de 1.910 para 2.661. Quanto ao número absoluto de títulos de doutorado concedidos também cresceu no período supracitado, alcançando 778 títulos em 2019. Constatou-se, desse modo, que a meta foi alcançada.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.15 Meta 15 – Formação de professores da Educação Básica

Articular a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, visando atingir a expectativa de que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

De acordo com o Artigo 62 do referido marco legal, a formação dos docentes para atuar na Educação Básica dar-se-á por meio de curso superior de licenciatura de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Para monitorar o atendimento da Meta 15 do PEE/BA, foram selecionados indicadores relacionados ao percentual de docentes em cada etapa da Educação Básica com formação adequada à disciplina que lecionam na Bahia, oriundos do INEP.

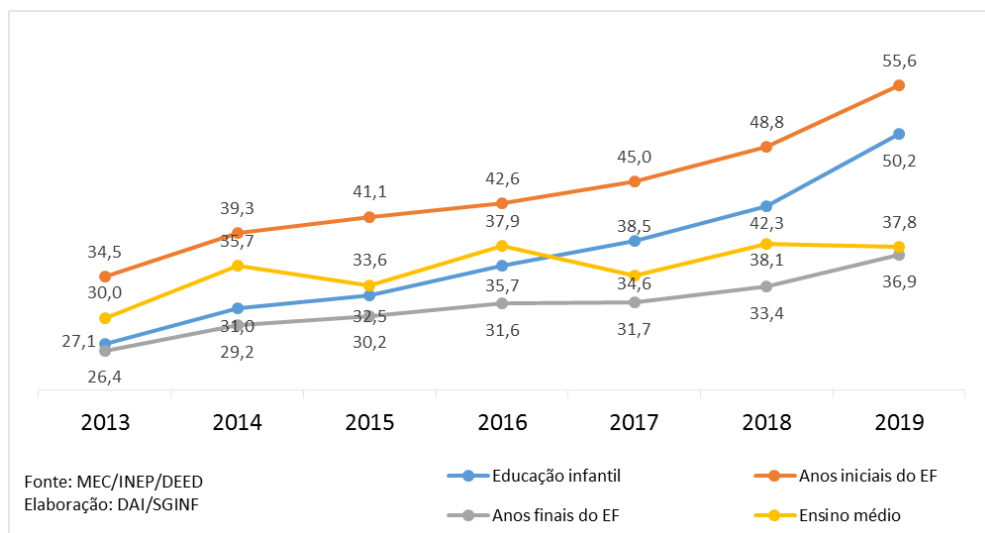
O Indicador de **Adequação da Formação Docente** compõe o conjunto de informações escolares, levantadas anualmente pelo INEP durante a realização do Censo Escolar. Além das informações de matrícula, da estrutura das escolas, o Censo também levanta e organiza informações sobre os professores, referentes à **formação acadêmica, turmas de atuação e disciplinas que lecionam**. Essas informações são organizadas em categorias de classificação, considerando a formação acadêmica do professor e a disciplina que leciona, para estruturar o Indicador de Adequação da Formação Docente. Este indicador é calculado pelo INEP e leva em consideração todos marcos normativos que fundamentam a formação acadêmica dos professores da Educação Básica.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

A despeito dos incrementos auferidos nos últimos anos, quando observamos os resultados para os percentuais de docentes em cada etapa da Educação Básica com formação adequada à disciplina que lecionam no Estado da Bahia, constatamos que a realidade apresentada ainda demanda maior empenho das Administrações Municipais e Estadual para adequação dos seus quadros, notadamente no Ensino Médio.

Indicador 15A, B, C, D e E - Percentual de docentes com adequação da formação à disciplina que lecionam de acordo com a etapa. Fonte: Censo da Educação Básica/INEP

Gráfico 35 - Percentual de docentes com adequação da formação à disciplina que lecionam de acordo com a etapa



Os indicadores aqui elencados demonstram que a Bahia ainda precisa trilhar um longo caminho na formação dos professores da Educação Básica, para que possa dispor de docentes com conhecimento adequado à sua área de atuação e, com isso, produzir melhores resultados na aprendizagem dos estudantes.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

A Educação Infantil foi a etapa de escolaridade onde houve o maior crescimento no percentual de docentes da rede pública com formação adequada. Saltou de 42,3% em 2018 para 50,2% em 2019, passando a ser a etapa da Educação Básica com o maior percentual de adequação da formação docente. Na etapa dos anos iniciais do Ensino Fundamental, também ocorreu um movimento no percentual, saindo de 48,8% para 55,6%, entre os anos de 2018 e 2019. Essa etapa, juntamente com a Educação Infantil, passa a contar com o maior quantitativo de professores atuando de acordo com a formação.

Nos anos finais do EF, o percentual de docentes com formação adequada à disciplina que lecionam também demonstrou crescimento, saltando para 36,9% em 2019. Não obstante os acréscimos de 10 p.p. auferidos entre 2013 e 2019, essa etapa da Educação Básica apresenta o menor percentual de adequação da formação docente. Tal constatação demanda ações urgentes e focalizadas para melhor preparo dos docentes que atuam no EF anos finais.

A situação na etapa do Ensino Médio é muito grave, os percentuais não alcançam 40%, permanecendo na casa dos 30% durante toda a série histórica. Entre 2013 e 2018, o percentual de docentes com formação adequada à disciplina que lecionam passa de 30% para 38,1%, isto é, com adição de 8 p.p no referido período.

Os dados revelam flutuações no indicador ao longo de toda a linha histórica, com acréscimos em 2014, 2016 e 2018, e decréscimos em 2015 e 2017, voltando a cair em 2019.

Cumprir ressaltar que tal Meta precisa ser atendida nos próximos anos, considerando o disposto na LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A expectativa é que todos os professores tenham formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam, tendo em conta que somente os já formados em Licenciaturas podem participar de concursos desde 2006, prazo dado na legislação às redes públicas

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

privadas para cumprir a obrigatoriedade do diploma de nível superior para os docentes.

Percebe-se, entretanto, que, em todos os segmentos da Educação Básica, a proporção de professores com a formação adequada se apresenta muito baixa. Isso denota a necessidade de políticas de formação inicial para essa categoria, pois mais da metade deles não a possui adequadamente. Esta Meta necessita de um cuidado especial, principalmente com relação ao preparo dos professores em nível da graduação. Existe uma proporção considerável de professores na Educação Básica, sobretudo no Ensino Fundamental, que não concluiu o curso superior.

Sugerem-se algumas iniciativas que podem contribuir para o enfrentamento dessa realidade e adoção de medidas para reversão do quadro atual, sugeridas pelo GT de Monitoramento do FEE-BA:

- *Levantamento estatístico da demanda de professores das redes públicas sem a formação em nível superior;
- *Retomada da política estadual de formação de profissionais da Educação Básica, a partir de levantamento da demanda por curso de formação inicial e continuada, em articulação com as universidades públicas do Estado, visando superar o déficit em todas as redes de ensino;
- *Estabelecimento de parceria com as universidades para desenvolver cursos especiais para formação dos professores que necessitam de uma segunda licenciatura, a partir do levantamento de demanda;
- *Incentivo às instituições públicas de nível superior: oferta de cursos de especialização voltados para a formação dos profissionais da educação nas diferentes áreas: educação especial, gestão escolar, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação indígena, quilombola, educação no campo, educação profissional, educação em direitos humanos;
- * Fomento à criação ou fortalecimento dos Fóruns das Licenciaturas e Comitês Gestores de Formação Inicial e Continuada de professores, de forma consorciada com todas as universidades públicas e institutos federais;
- *Fomento à oferta de cursos de licenciatura para públicos específicos, além de cursos de segunda licenciatura para professores que atuam em áreas distintas da sua formação. (Comissão de Monitoramento do PEE, no FEE-BA).



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.16 Meta 16 – Formação continuada e Pós-Graduação dos professores da Educação Básica

Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE-BA, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Meta 16 do PEE, em consonância com o PNE¹⁰, propõe formar em nível de Pós-Graduação 50% dos docentes da Educação Básica e garantir a todos os profissionais a formação continuada em sua área de atuação.

Com vistas ao monitoramento desta Meta, foram elencados indicadores provenientes do INEP: percentual de professores da Educação Básica com formação em nível de Pós-Graduação e percentual de professores que realizaram formação continuada na Educação Básica.

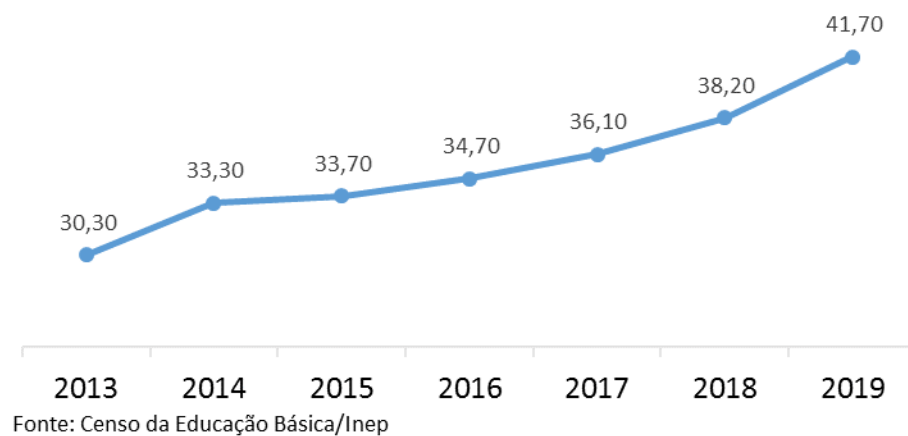
Indicador 16A - Percentual de professores da educação básica com formação em nível de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com formação em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
----	DADO OFICIAL 2019	41,70	Fonte: Censo da Educação Básica/Inep.

¹⁰ Meta 16: Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Gráfico 36 - Percentual de professores da Educação Básica com formação em nível de Pós-Graduação *lato sensu* ou *scripto sensu* – Bahia 2013 - 2019



Os dados demonstram que há um movimento ascendente do número de docentes que concluem cursos de Pós-Graduação no Estado da Bahia. Em 2016, eram 34,7% os que possuíam cursos pós-graduados; em 2017, eram 36,1%; em 2018, passou para 38,2% e, em 2019, a tendência de crescimento se conformou, passando para 41,7%.

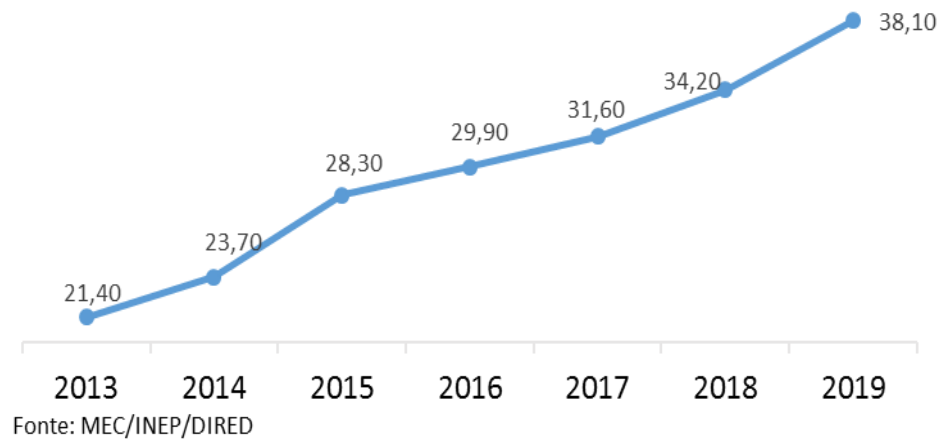
A formação em nível de Pós-Graduação inclui cursos de especialização, mestrado e doutorado. A grande maioria dos profissionais pós-graduados o fez na modalidade da especialização.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 16B - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram formação continuada

Indicador 16B	Percentual de professores da Educação Básica que realizaram formação continuada.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
----	DADO OFICIAL 2019	38,10
	Fonte: Censo da Educação Básica/Inep.	

Gráfico 37 - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram formação continuada – Bahia 2013 - 2019



O percentual de professores do Estado da Bahia que realizaram formação continuada cresceu no período de 2013 e 2019, alcançando 38,10 % em 2019.



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Apesar de ter auferido acréscimos, tal resultado é considerado crítico dada a meta de “garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação”.

Em 2019, foram retomadas pela SEC, através do Instituto Anísio Teixeira (IAT), as ações de formação continuada de professores da Educação Básica, com vistas à formação de professores das redes estadual e municipais de todo o Estado da Bahia.

Inicialmente, o Plano de Formação previu a formação continuada presencial de Diretores Escolares e de Coordenadores Pedagógicos, em todos os 27 Núcleos Territoriais de Educação (NTE). O desdobramento da ação ocorre quando os Diretores e Coordenadores multiplicam a formação continuada com seus pares nas escolas. Em 2019, a formação continuada feita pelo IAT alcançou 2.488 educadores da rede estadual da Bahia.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.17 Meta 17 – Valorização dos professores

Valorização dos docentes das redes públicas da Educação Básica, em conformidade com o conjunto de medidas regulamentares à disposição constitucional que pressupõe Planos de Carreira definidos em lei, ingresso por concurso público de provas e títulos, composição da jornada de trabalho e formação continuada.

O PNE¹¹, por meio da Meta 17, propõe a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas, de modo a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final de seu sexto ano de vigência. O PEE-BA também objetiva a valorização desses docentes, elencando ações que entende necessárias para o seu alcance.

Para monitorar o cumprimento da Meta 17, foi selecionado indicador Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública não federal e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente (superior completo), oriundo da PNAD Contínua, considerando que este é o indicador também utilizado para Monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE.

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
----	DADO OFICIAL 2019	102,8%	Fonte: DIRED/INEP com base na PNAD-c/IBGE, 2019

¹¹ Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PEE.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF

Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Análise Meta 2017

Em 2019, a razão entre o rendimento bruto mensal dos professores da Educação Básica das redes pública com nível superior completo e o rendimento bruto dos demais profissionais com escolaridade equivalente (superior completo) no estado da Bahia ultrapassou o percentual de 100%.

O Estado da **Bahia** situa-se entre os **três Estados** da região **Nordeste que já ultrapassaram a meta estabelecida** para o indicador. No ano de 2019, a Bahia registrou o percentual de 102,8%, configurando a 3ª posição no Nordeste, seguindo os Estados do Rio Grande do Norte, com 116,4%, e do Maranhão, com 109,1. Vale ressaltar que a média nacional foi de 78,1 e que apenas oito unidades da Federação alcançaram a meta estabelecida.

Cumpram ressaltar o avanço significativo que ocorreu neste indicador no período entre 2012 e 2019, ao longo da série histórica analisada e comparada.

Constata-se um crescimento importante neste indicador, entretanto, segundo análise descrita no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE 2019, tal crescimento, nesse período, se explica, em grande parte, pelo decréscimo do rendimento médio dos demais profissionais, que corresponde a uma perda real de 13,3% do poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados.

Não obstante a trajetória ascendente do indicador 17A no período 2012 a 2019, destaca-se que muitos docentes que atuam na Educação Básica ainda recebem salários inferiores quando comparados a outros profissionais de mesma escolaridade (superior completo).

Diante de tais resultados, é imprescindível a oferta de maiores investimentos na valorização de todos os profissionais do magistério, no sentido de equiparar seus rendimentos aos demais profissionais do mercado com a escolaridade equivalente. Uma medida imediata que pode contribuir para esta valorização é o efetivo cumprimento da Lei 11.738/2008 (Lei do Piso salarial) pelos sistemas estadual e municipais de ensino.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.18 Meta 18 – Planos de Carreira Docente

Estimular, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O PNE¹², na sua Meta 18, assegura a criação de planos de carreira para todos os profissionais da Educação Básica e Educação Superior, assim como estabelece o piso salarial nacional, como valor de referência de sua remuneração. De modo similar, o PEE objetiva estimular a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica no Estado da Bahia, tendo como referência o piso salarial nacional, no prazo de 02 (dois) anos.

Com vistas ao monitoramento da Meta 18, optou-se pela utilização de dados coletados no âmbito interno da SEC, quais sejam: quantidade de municípios com Planos de Carreira para docentes da Educação Básica e quantidade de municípios que pagam o piso salarial para docentes da Educação Básica.

Até o ano 2018, 380 municípios do Estado da Bahia já haviam implementado seus Planos de Carreira Docente. Para o monitoramento do ano de 2019, não foi possível levantar os dados referentes aos indicadores da Meta 18, por descontinuidade do Programa da SEC que atuava na ação direta com os municípios. Entretanto, foi informado pela COPE que a atividade de assessoramento aos municípios para elaboração e adequação dos planos de carreira docente, em 2019, ocorreu em parceria com a UPB e com a UNDIME e atendeu 394 municípios, 14 a mais que aqueles que receberam assessoramento em 2018. Não foi constatado, porém,

¹² Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

quantos desses municípios, de fato, implementaram os planos de carreira no ano de 2019.

Sobre o quantitativo de municípios que pagam o piso salarial definido pela Lei 11.738/2008, em 2018, eram 322 municípios baianos que o pagavam. Em 2019, entretanto, este levantamento não ocorreu, não sendo possível quantificar esse indicador entre os municípios do Estado.

Sobre o Plano de Carreira no âmbito nacional, os dados apresentados no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE 2019 revelam que todas as redes estaduais e distrital dispõem de planos de carreira para docentes e que, neles, 2/3 da carga horária são destinadas para atividades com os estudantes.

O **desafio que se apresenta refere-se ao Piso Salarial**, pois em **08 unidades da Federação, essa lei não é cumprida**, incluindo o Estado da **Bahia**. Os demais Estados são: **Alagoas, Sergipe e Piauí** (região Nordeste), além do **Paraná, Rio Grande do Sul, Tocantins e Goiás**.

Sobre as redes municipais, **96% delas têm Planos de Carreira docente** e apenas 39% dos municípios brasileiros têm planos de carreira para profissionais não docentes. Não dispomos desses dados no âmbito estadual.

Referente aos planos de carreira para os profissionais não docentes, a maioria das unidades da Federação já dispõe desse regulamento. As exceções são os Estados do Ceará, Sergipe, Pará, Roraima e Rio de Janeiro.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.19 Meta 19 – Gestão democrática

Estimular a discussão sobre a regulamentação acerca da gestão democrática da educação, com vistas à garantia da sua consolidação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta ampla à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e dos Municípios.

O PNE¹³, na Meta 19, propõe assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas. Em consonância com o PNE, o PEE-BA estabelece meta para a gestão democrática das unidades escolares, ao dispor sobre o estímulo ao debate sobre a regulamentação acerca da gestão democrática da educação, visando ao seu fortalecimento.

A gestão democrática surgiu com a Constituição Federal de 1988, no Art. 206, inciso VI, que estabelece a gestão democrática como um princípio. Posteriormente, com a LDB de 1996, esse princípio foi se intensificando e, com isso, as instituições de ensino adquiriram autonomia para elaboração e execução da proposta pedagógica e da ampliação progressiva da autonomia educacional.

No âmbito estadual, a Constituição da Bahia de 1989 também define, no seu Artigo 249, que

a gestão do ensino público será exercida de forma democrática, garantindo-se a representação de todos os segmentos envolvidos na ação educativa, na concepção, execução, controle e avaliação dos processos administrativos e pedagógicos.

¹³ Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para essa finalidade.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

O § 3º diz que “a lei definirá as competências e a composição do Conselho Estadual de Educação e dos Colegiados Escolares”. Diante desse cenário legal e do contexto didático que instituiu a educação como direito de todos, o Estado da Bahia vem envidando esforços no sentido de materializar a gestão democrática como política educacional.

A Meta 19 do PEE-BA não especifica o indicador ou indicadores que balizará (ão) seu monitoramento. Contudo, a Comissão de Monitoramento do PEE-FEE-BA acordou quanto à utilização de indicadores auxiliares, que apontam para o cumprimento ou não da Meta e das Estratégias elencadas.

Entretanto, para o monitoramento da Meta 19 do PEE, no ano de 2019, consideraram-se as informações registradas em 2018, que foram extraídas dos registros disponíveis nos sistemas de informação da SEC, referentes aos programas e ações relacionadas à Gestão Democrática. Essas informações apontam possibilidades de construção de indicadores auxiliares.

As ações elencadas para o monitoramento da Meta 19 estão relacionadas aos itens abaixo:

a) Provimento dos quadros de diretores escolares na rede estadual

Sobre o provimento de cargos de diretores escolares na rede estadual, destaca-se que é possível averiguar se os dirigentes que forem eleitos estarão cumprindo o processo eleitoral e atendendo aos critérios previstos no Decreto estadual nº 16.385/15, que instituiu a eleição para gestores escolares. Fica assegurado também que alunos a partir de 12 anos, com frequência regular, pais e responsáveis por estudantes e servidores públicos municipais, estaduais e federais lotados na unidade escolar terão direito a voto direto, secreto e facultativo. Segundo o Decreto mencionado, os candidatos devem se inscrever por meio de chapas completas – diretor e vice-diretor. Para disputar os cargos, existem os seguintes critérios de



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

exigência: ser servidor de carreira do Magistério Público Estadual no cargo de professor ou coordenador pedagógico; ter formação superior com licenciatura plena; ter sido aprovado na avaliação de conhecimento em gestão escolar; e ter experiência docente de, no mínimo, dois anos, em escolas da rede pública ou privada.

Os candidatos também precisam apresentar à Comissão Seletiva Escolar um Plano de Gestão para o período. Eles não podem ter sofrido pena de advertência, no período de dois anos, ou suspensão, nos últimos quatro anos. Cada um deve apresentar uma declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela escola, além de um atestado de comprovação de frequência mínima de 94% na unidade escolar em que trabalha durante o ano letivo.

Ressalta-se que, concluído o processo eleitoral, ocorre a homologação do resultado e, na sequência, a publicação das nomeações no Diário Oficial do Estado. Assim, considera-se que a gestão das escolas da rede estadual de ensino é realizada de forma democrática, garantindo o princípio disposto na Constituição.

Salienta-se, entretanto, que existe um grupo de unidades escolares da rede estadual que, pelas suas especificidades, tem a nomeação dos gestores de livre indicação do Secretário da Educação. Em 08 de janeiro de 2016, foi publicada a Portaria 9778/2015, que “cria a Comissão de Assessoria ao Provimento dos Cargos de Dirigentes e estabelece procedimentos para provimento de cargos de Diretor e Vice-diretor, nas hipóteses excepcionais de não sujeição ao processo seletivo interno” previsto no decreto citado linhas atrás. Em 09 de março de 2018, foi publicada a Portaria 1688/2018 com nova composição da referida comissão e atualizando as orientações para suprimento dos casos de vacância de dirigentes escolares, dentre outras atribuições.

A Lei estadual nº 14.032, publicada em 18 de dezembro de 2018, modificou os Artigos 23 e 74 da Lei 8.261/2002 (Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia). O Artigo 23 estabelece que o Diretor e o Vice-Diretor das



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

UEE exercerão o cargo em dedicação exclusiva e o Secretário Escolar, em regime de tempo integral.

Cumprе informar que, no ano de 2018, por meio da Lei 14.032/2018, a SEC estabeleceu a reorganização do porte das escolas da rede estadual. Considerou, para isso, o número de estudantes matriculados na UEE, adaptando a quantidade de diretores e vices de acordo com o porte (ver o quadro a seguir). Com isso, passou-se a considerar a necessidade de 2 vice-diretores apenas nas UEE de porte grande e especial (matriculas de mais de 701 estudantes) e com funcionamento nos 3 turnos (matutino, vespertino e noturno). Em todos os demais casos, haverá apenas um diretor, um vice e um secretário escolar.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Anexo único da Lei 14.032/18 – Provimento em Comissão de Dirigentes Escolares

Categoria	Nº de turnos de funcionamento	Cargos	Quant.
Porte Especial - PE (unidades escolares com mais de 1501 alunos matriculados*)	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	2
		Secretário Escolar	1
Grande Porte - GP (unidades escolares que tenham entre 701 e 1500 alunos matriculados*)	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	2
		Secretário Escolar	1
Médio Porte - MP (unidades escolares que tenham entre 401 e 700 alunos matriculados*)	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
Pequeno Porte - PP (unidades escolares que tenham entre 120 e 400 alunos matriculados*)	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1

Fonte: Lei 14.032/18.

Vale salientar que estava previsto para o ano de 2020 o processo de eleição para diretores escolares da rede estadual. Desde o início do ano, haviam sido definidas, em portaria, a data, as etapas e as condições do processo de seleção e de eleição. Entretanto, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus, esse processo foi adiado para posteriormente, quando as condições sanitárias permitirem o retorno às atividades escolares.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

b) Órgãos Colegiados – Conselhos Escolares, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação, Conselho Estadual do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar (atuação, funcionamento e formação dos Conselheiros)

A estratégia 19.2 faz referência à formação dos conselheiros dos Conselhos Estadual, Municipais de Educação e dos membros do conselho do FUNDEB e do Conselho de Alimentação Escolar, além da disponibilização das condições e apoio para o funcionamento dos referidos Conselhos no Estado e em todos os municípios. Para tanto, é possível identificar os quantitativos, na rede estadual, de formações realizadas, o montante de conselheiros formados, além do número de Conselhos com condição de funcionamento.

Em março de 2018, foi publicado o Decreto 18.278, que dispõe sobre a instituição, competência e composição da Caixa Escolar nas unidades escolares da rede estadual. Dessa forma, compreende-se que todas as UEE devem constituir a Caixa Escolar para o recebimento dos recursos federais, estaduais e demais recursos transferidos para a escola, portanto, tem como atribuições receber, administrar e prestar contas dos referidos recursos. Cada UEE terá apenas uma Caixa Escolar e o diretor será sempre o presidente, tendo como suplente o vice-diretor ou seu representante legal. O secretário e o tesoureiro da Caixa Escolar deverão ser eleitos ou aclamados para o mandato igual ao do diretor.

Referente ao funcionamento dos Conselhos, pode-se destacar a atuação do Conselho Estadual de Educação da Bahia (CEE), considerado o mais antigo do Brasil, criado em 1842. Conta com a participação de 24 conselheiros e é reconhecido como um dos mais atuantes do País. Organiza-se em três Câmaras e em três Comissões: Câmara de Educação Básica, Câmara de Educação Profissional e Câmara de Educação Superior; Comissão de Avaliação, Comissão de Direito Educacional e



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Comissão de Jovens e Adultos. O CEE tem seu funcionamento mantido pelo Governo do Estado, que disponibiliza o prédio e toda infraestrutura necessária para atuação.

O Conselho Estadual do FUNDEB, na Bahia, foi criado pelo Decreto nº 11.018, de 25 de abril de 2008, e funciona com a infraestrutura disponibilizada pelo Governo do Estado, através da SEC. Sua composição possui 12 membros titulares e seus respectivos suplentes. Participam desse Conselho: 03 representantes do Poder Executivo estadual, entre os quais, pelo menos, um representante do órgão estadual responsável pela Educação Básica, 02 representantes dos Poderes Executivos municipais, 01 representante do CEE, 01 representante da UNDIME estadual, 01 representante da CNTE (seccional Bahia), 02 representantes de pais de alunos da Educação Básica pública e 02 representantes dos estudantes da Educação Básica pública, sendo um destes indicado pela entidade de estudantes secundaristas. As reuniões do Conselho Estadual do FUNDEB ocorrem trimestralmente ou de forma extraordinária quando convocada pelo presidente ou por um terço dos membros, através de solicitação escrita. Este Conselho atua sempre de forma autônoma, sem subordinação ao Poder Executivo.

Ressalta-se, ainda, que a formação dos membros dos Conselhos ocorre através do Programa FPE – Formação pela Escola, oferecido pelo FNDE para todos os conselheiros e gestores educacionais. O FPE consiste em um processo de *formação continuada* que visa contribuir para o fortalecimento da rede de agentes e parceiros envolvidos com a execução, o monitoramento, a avaliação, a prestação de contas e o controle social das ações e programas educacionais financiados pelo FNDE, por meio da oferta de cursos na modalidade de educação a distância. Tem como objetivo capacitar pessoas para acompanharem e promoverem a melhoria da qualidade da gestão, a transparência na aplicação e no fortalecimento do controle social dos recursos públicos da Educação Básica.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Os Conselhos Municipais de Educação têm sua atuação fortalecida através dos encontros formativos realizados pela UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e pelo CEE, que anualmente realiza um encontro estadual entre o CEE e os Conselhos Municipais. Segundo os dados da UNCME, existem 142 Conselhos Municipais de Educação (CME), com Presidente e em efetivo funcionamento.

Em agosto de 2020, mesmo atravessando o processo de pandemia que impôs o distanciamento social, foi realizado o **Encontro Estadual dos Conselhos e Fóruns Municipais de Educação**, promovido pela UNCME em parceria com o FEEBA, nos dias 05 e 06 de agosto, de forma virtual, e contou com a participação de representantes nacionais e estaduais das entidades e instituições que atuam na gestão educacional.

c) Atuação e funcionamento do Fórum Estadual e dos Fóruns Municipais de Educação

Sobre o Fórum Estadual de Educação do Estado da Bahia (FEE-BA), este foi instituído pela Portaria SEC nº 692/2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, e contou, em sua criação, com a participação de 53 instituições. Atualmente, o FEE-BA tem 47 instituições em sua composição e com a possibilidade de agregar outras entidades que demonstrem interesse e que possam atuar de forma colaborativa para o cumprimento das onze competências estabelecidas para ele. Dentre estas, destacam-se:

I – participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Estadual de Educação;

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

III - avaliar os impactos da implementação do Plano Estadual de Educação, propondo mecanismos de reorientações e ajustes;

VI - oferecer suporte técnico e organizativo aos Municípios e Territórios de Identidade para a organização de seus Fóruns e de suas Conferências de Educação;

VII - zelar para que os Fóruns e as Conferências de Educação dos Municípios e Territórios de Identidade estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;

Ainda sobre a estratégia 19.3, no que se refere à criação dos Fóruns Municipais de Educação, não existe legislação específica do Governo do Estado para incentivo aos municípios na criação dos fóruns. Entretanto, como definido na VI competência do FEE-BA, foi realizada pelo Fórum Estadual uma ação de fomento à criação dos Fóruns Municipais de Educação com o objetivo de realizar as Conferências Municipais de Educação, além da elaboração e monitoramento dos Planos Municipais, em articulação com o PEE e com o PNE.

Segundo dados registrados pelo FEE-BA, em 2019, existem aproximadamente 30% de municípios com Fóruns Municipais em efetiva atuação no Estado da Bahia. Esse dado revela um grande desafio, pois exige esforço para fomentar a implantação e atuação de Fóruns Municipais em 70% dos municípios baianos.

Diante do contexto nacional de desmobilização das instâncias de participação social ocorrida nos últimos anos, tornam-se imprescindíveis o fomento, a articulação e o fortalecimento dos Fóruns Municipais de Educação, para atuação e monitoramento das políticas educacionais no âmbito dos municípios.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

d) Atuação dos Colegiados Escolares, dos Líderes de Classe e dos grêmios escolares nas UEE

Sobre os Colegiados Escolares, o PEE estabelece a participação da comunidade na definição do PPP e demais instrumentos de planejamento da gestão escolar. Assim, o Colegiado Escolar, entidade representativa dos diversos segmentos da comunidade, tem a prerrogativa de participar das Jornadas Pedagógicas, refletindo, discutindo e contribuindo com o planejamento anual das UEE. Nestas oportunidades, a escola (re) elabora o Projeto Político Pedagógico (PPP) e os Planos de Curso que devem ser registrados no Sistema de Apoio à Prática Pedagógica (SIAPP). Dessa forma, os NTE e a SEC podem acompanhar o quantitativo de UEE que postaram seus referidos planos e mobilizar as demais para cumprimento da atividade. Durante os dois momentos da Jornada Pedagógica de 2019 (fevereiro e julho), houve a participação de membros dos colegiados escolares.

Para assegurar a participação de representantes da comunidade na gestão escolar, a SEC empreende ações de fomento à criação dos grêmios estudantis e da associação de pais e responsáveis legais pelos estudantes. Além delas, ocorreu a institucionalização dos Líderes de Classes em todas as escolas da rede estadual de ensino.

Com relação aos Líderes de Classe, no ano de 2015, foi iniciada a mobilização de estudantes do EF e EM, em todas as modalidades de oferta para o processo eleitoral de Líderes de Classe, objetivando fortalecer o empoderamento estudantil e os mecanismos de gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual.

Sobre a Meta 19, da Gestão Democrática, constatamos que têm ocorrido avanços importantes no Estado e também nos municípios. Em âmbito nacional, os dados revelam que, em 84% dos municípios e em todas as redes estaduais, existem Conselhos Escolares. O desafio está em oferecer as condições adequadas para o funcionamento e atuação dos mesmos. A capacitação dos conselheiros e a infraestrutura ainda são desafios a serem superados.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

2.20 Meta 20 – Financiamento da Educação

Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas de competência do Estado estabelecidas por este Plano Estadual de Educação, buscando-se ampliar o investimento público em educação e consolidar o disposto no art. 159 da Constituição do Estado da Bahia, incluindo este PEE-BA no contexto dos programas de duração continuada.

O PNE¹⁴, por meio da meta 20, objetiva ampliar o investimento público em educação pública para o equivalente a 10% do PIB até o último ano de vigência do plano. O PEE-BA, de igual modo, busca elevar, conforme as realidades sociais, políticas e econômicas das Administrações Municipais e Estadual, o investimento público em educação, com vistas a assegurar recursos financeiros para seu cumprimento.

Para monitorar a Meta 20, foi selecionado indicador referente ao percentual de gastos com educação como proporção do PIB, calculado pela SEI, a partir dos dados do FNDE e IBGE.

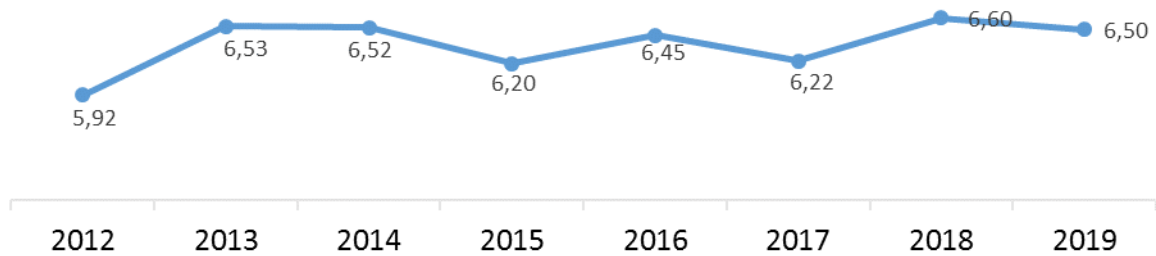
No gráfico a seguir, verifica-se o percentual dos gastos com Educação como proporção do PIB entre 2012 e 2019. Salieta-se que neste último ano ocorreu uma leve redução percentual em relação ao ano de 2018.

¹⁴ Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Indicador 20A - Percentual de gastos com Educação como proporção do PIB, Bahia, 2012 e 2019

Gráfico 38 - Percentual de gastos com Educação como proporção do PIB, Bahia, 2012 e 2019



Fonte: FNDE/IBGE. Cálculos SEI.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os eventos ocorridos dos últimos meses, associados à pandemia da Covid-19, vêm provocando impactos negativos em diversas atividades da sociedade. Na educação, não tem sido diferente. A interrupção das aulas presenciais vem causando grande prejuízo para os estudantes e suas famílias, aumentando ainda mais a desigualdade educacional no País.

Nesse contexto, as tecnologias têm se destacado como ferramentas importantes para auxiliar a realização das atividades sociais, inclusive beneficiando estudantes e educadores na manutenção de vínculos sociais e das aulas *on-line*, no caso das instituições da rede privada. Entretanto, no campo da educação pública, a dificuldade de acesso às redes de internet tem causado um prejuízo sem precedente na escolarização dos estudantes da Educação Básica no País.

O déficit educacional ocasionado pela interrupção das aulas por longo período de tempo demandará a adoção de medidas (coletivas) para atender às necessidades emergentes nos sistemas educacionais, dentre as quais, podem-se destacar:

- I - Mobilização dos sistemas de ensino para fazer adesão ao programa Busca Ativa, com o objetivo de garantir o retorno de todos os estudantes para a escola e evitar a evasão escolar;
- II - Auxiliar tecnicamente os novos gestores das secretarias municipais de educação sobre a implementação do calendário escolar 2020/2021;
- III - Avaliar a ampliação da demanda de matrículas para a rede pública em decorrência do fechamento de escolas do setor privado, particularmente da Educação Infantil (deverá haver ampliação de demanda);
- IV - Necessidade de oferta de formação continuada dos professores para subsidiar a atuação com o ensino híbrido;



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

V - Necessidade de ampliação do número de servidores das escolas para o funcionamento dos estabelecimentos, com vistas à garantia no atendimento aos protocolos definidos para proteção dos alunos, professores, demais profissionais e familiares.

VI - Acompanhamento das questões relacionadas ao financiamento da educação, principalmente levando em conta o aumento das despesas para o reinício eventual das aulas presenciais e despesas decorrentes das novas exigências no período pós- pandemia.



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica 2019**: resumo técnico. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf. Acesso em: 18 mar. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. ISBN 978-6. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/relatorio-do-3o-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-2020>. Acesso em: 27 jul. 2020.

BRASIL. Casa Civil. Lei 9.394, de 20 dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Senado Federal, Brasília, DF. 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 mai. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. Brasília-DF: Inep, 2015. Disponível em: https://www.deolhonosplanos.org.br/wp-content/uploads/2015/10/Plano_Nacional_de_Educacao_Linha_De_Base.pdf, Acesso em: 17 mai. 2019.

BAHIA. **Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016**. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-13559-2016-bahia-aprova-o-plano-estadual-de-educacao-da-bahia-e-das-outras-providencias>. Acesso em: 13 set. 2020.

BAHIA. Secretaria da Educação do Estado. **Revista Educação Bahia 2019**. Salvador, 2019.

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). **Microdados PNAD Contínua**. 2019.

BAHIA. Secretaria da Educação do Estado. **Revista Educação Bahia Terra Mãe**. Ano 5, N°5 - Salvador, 2019.

BAHIA. Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE). **Resolução N.º 140/2018**. Dispõe sobre normas para prestação de contas pelos responsáveis por Unidades



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais - DAI

Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Anexo XXV – Execução do Plano Estadual de Educação (PEE). Anexo XXVI – PEE x PPA x LDO x LOA (Específico para a Secretaria da Educação).TCE: Bahia: 2018, p. 6, 49 e 50. Disponível em : https://www.tce.ba.gov.br/images/resolucao_140_2018.pdf. Acesso em: 14 ago. 2020.